

Fls. 002
R.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Memo. N. 10 /2015: Barra do Garças-MT., 20 de março de 2015.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Câmara Mun. de B. do Garças
Protocolo nº 155/2015
Em 20/03/2015
C. P. L.

Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar **LICITAÇÃO** de peças e serviços para atender os veículos abaixo especificados:

MARCA :	MODELO/COR	FAB/MOD	PLAC A	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148 EP0EC4 5208	FLEXPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCOMAHLE R	2010/2011	NJP 4962	98G138 XP08C4 39099	FLEX POWER	1241

Relação de serviços e peças de reposição em caso de necessidade com valores estimados conforme orçamentos em anexo:

LOTE 01: PEÇAS S-10 2014/2014				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 2.520,00	R\$ 7.560,00
6	CAMISA	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 388,00	R\$ 1.164,00
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 452,00	R\$ 1.356,00
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
			TOTAL:	R\$ 28.357,00

LOTE 02: SERVIÇOS S-10 2014/2014				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
			TOTAL	R\$ 13.100,00

LOTE 03: PEÇAS S-10 2010/2011				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
6	CAMISA	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00
			TOTAL:	R\$ 19.723,00

LOTE 04: SERVIÇOS S-10 2010/2011				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
			TOTAL	R\$ 13.100,00

TOTAL GERAL ESTIMADO:	R\$ 74.280,00
----------------------------------	----------------------

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 CNPJ: 15.051.469/0001.27
 RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO
 Telefone (066)3401-2484
 camarabg@gmail.com



Balizamento de Preços

Balizamento: 37

Pedido: 155 - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS P/ DOIS VEICULOS, JUNTO CAMARA.

Fornecedor: 1020 - JOSE VITORINO NETO ME

CNPJ: 001.187.428/0001.58

Endereço: RUA 1 DE MAIO, 22 - CENTRO - BARRA DO GARCAS MT

CEP: 8600000

Órgão/Unid: 01.001 - LEGISLATIVA

Local: 1 - CAMARA

Dotação: 0008 - 01.001.01.031.0001.2001.339030000000 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2669	JOGO JUNTA DO MOTOR	2,0000	R\$ 452,00	R\$ 904,00
2670	RETENTOR MANCAL	4,0000	R\$ 170,00	R\$ 680,00
2671	RETENTOR POLIA	3,0000	R\$ 170,00	R\$ 510,00
2672	RETENTOR DO COMANDO	3,0000	R\$ 146,00	R\$ 438,00
2673	JOGO PISTAO COM ANEIS	3,0000	R\$ 2.520,00	R\$ 7.560,00
2674	CAMISA (PEÇA PARA VEICULO)	8,0000	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
2675	JOGO DE BRONZINA BIELA	3,0000	R\$ 215,00	R\$ 645,00
2676	JOGO BRONZINA MANCAL	3,0000	R\$ 310,00	R\$ 930,00
2677	VALVULA TERMOSTATICA	3,0000	R\$ 388,00	R\$ 1.164,00
2678	BOMBA D AGUA	4,0000	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
2679	BOMBA DE OLEO	4,0000	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
2680	ADITIVO RADIADOR	5,0000	R\$ 32,00	R\$ 160,00
2681	FILTRO DE AR CAMINHONETE	5,0000	R\$ 168,00	R\$ 840,00
2682	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE	10,0000	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2683	CORREIA DENTADA CAMINHONETE	6,0000	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
2684	TENSOR CORREIA DENTADA CAMINHONETE	5,0000	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2685	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE	3,0000	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
2686	VALVULA DE ADMISSAO CAMINHONETE	5,0000	R\$ 100,00	R\$ 500,00
2687	VALVULA DE ESCAP CAMINHONETE	5,0000	R\$ 120,00	R\$ 600,00
2688	CILINDRO ATUADOR CAMINHONETE	3,0000	R\$ 452,00	R\$ 1.356,00
2689	OLEO MOTOR CAMINHONETE	16,0000	R\$ 35,00	R\$ 560,00
2693	JOGO DE JUNTA MOTOR CAMINHONETE 2010/2011	2,0000	R\$ 292,00	R\$ 584,00
2694	RETENTOR MANCAL CAMINHONETE 2010/2011	4,0000	R\$ 80,00	R\$ 320,00
2695	RETENTOR POLIA CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 86,00	R\$ 258,00
2696	RETENTOR COMANDO CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2697	JOGO PISTÃO C/ANEIS CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
2698	CAMISA (CAMINH. 2010/2011)	8,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
2699	JOGO BRONZINA BIELA CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2700	JOGO BRONZINA MANCAL CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2701	VALVULA TERMOSTATICA CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 190,00	R\$ 570,00
2702	BOMBA D AGUA CAMINH.2010/2011	4,0000	R\$ 168,00	R\$ 672,00
2703	BOMBA DE OLEO CAMINH.2010/2011	4,0000	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
2704	ADITIVO RADIADOR CAMINH.2010/2011	5,0000	R\$ 26,00	R\$ 130,00
2705	FILTRO DE AR CAMINH.2010/2011	5,0000	R\$ 100,00	R\$ 500,00
2706	FILTRO COMB. CAMINH.2010/2011	10,0000	R\$ 46,00	R\$ 460,00
2707	CORREA DENTADA CAMINH.2010/2011	6,0000	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2708	TENSOR CORREIA DENTADA CAMINH.2010/2011	5,0000	R\$ 188,00	R\$ 940,00
2709	KIT EMBREAGEM CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
2710	VALVULA ADMISSÃO CAMINH.2010/2011	5,0000	R\$ 46,00	R\$ 230,00
2711	VALVULA ESCAP CAMINH.2010/2011	5,0000	R\$ 55,00	R\$ 275,00
2712	CILINDRO ATUADOR CAMINH.2010/2011	3,0000	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
2713	OLEO MOTOR CAMINH.2010/2011	16,0000	R\$ 34,00	R\$ 544,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 48.080,00

Dotação: 0012 - 01.001.01.031.0001.2001.339039000000 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2690	SERVIÇO REMOCAO E INSTALACAO MOTOR CAMINHONETE	2,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2691	SERVIÇO DE RECONDICIONAL DO MOTOR CAINHONETE	2,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2692	SERVIÇO DE RETIFICA E USINAGEM CAMINHONETE	2,0000	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
2714	SERVIÇO REMOCAO E INST.MOTOR CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2715	SERV.RECONDICIONAL MOTOR CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 15.051.469/0001.27

RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO

Telefone (066)3401-2484

camarabg@gmail.com



Balizamento de Preços

2716	SERV. RETIFICA E USINAGEM CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
------	--	--------	--------------	--------------

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 26.200,00
Total do Local:	R\$ 74.280,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 74.280,00
Total do Fornecedor:	R\$ 74.280,00
Total do Pedido:	R\$ 74.280,00
Total Balizamento:	R\$ 74.280,00
Total Geral:	R\$ 74.280,00

Barra do Garças/MT, 10 de março de 2015.

ORÇAMENTO PRÉVIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preço relativo aos veículos que compõem a frota da Câmara de Barra do Garças – MT.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DE PEÇAS A SEREM TROCADAS EM CASO DE NECESSIDADE PARA VEÍCULO S-10 ANO: 2014/2014	UND./QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	02	452,00	904,00
02	RETENTOR MANCAL	04	170,00	680,00
03	RETENTOR POLIA	03	170,00	510,00
04	RETENTOR COMANDO	03	146,00	438,00
05	JOGO PISTÃO COM ANEIS	03	2.520,00	7.560,00
06	CAMISA	08	145,00	1.160,00
07	JOGO DE BRONZINA BIELA	03	215,00	645,00
08	JOGO DE BRONZINA MANCAL	03	310,00	930,00
09	VALVULA TERMOSTATICA	03	388,00	1.164,00
10	BOMBA D'AGUA	04	298,00	1.192,00
11	BOMBA DE ÓLEO	04	510,00	2.040,00
12	ADITIVO RADIADOR	05	32,00	160,00
13	FILTRO DE AR	05	168,00	840,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	120,00	1.200,00
15	CORREIA DENTADA	06	288,00	1.728,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	05	250,00	1.250,00
17	KIT EMBREAGEM	03	980,00	2.940,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	05	100,00	500,00

01.187.428/000-58
 JOSE VITORINO NETO-ME
 AUTO PEÇAS ANHANGUERA
 Rua 1º de Maio, 228 - Centro
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Jose Vitorino Neto
Anhanguera

19	VALVULA DE ESCAP	05	120,00	600,00
20	CILINDRO ATUADOR	03	452,00	1.356,00
21	OLEO MOTOR	16	35,00	560,00
			TOTAL PEÇAS S-10 2014:	28.357,00

ÍTE M	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA VEÍCULO S.10 ANO: 2014/2014	UND./ QUAN T.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	REMOÇÃO INSTALAÇÃO MOTOR	02	1.000,00	2.000,00
02	RECONDICIONAL MOTOR	02	1.000,00	2.000,00
03	RETIFICA E USINAGEM	02	4.550,00	9.100,00
			TOTAL SERV. S-10 2014:	13.100,00

ÍTE M	ESPECIFICAÇÃO DE PEÇAS A SEREM TROCADAS EM CASO DE NECESSIDADE PARA VEÍCULO S-10 ANO: 2010/2011	UND./ QUAN T.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	02	292,00	584,00
02	RETENTOR MANCAL	04	80,00	320,00
03	RENTENTOR POLIA	03	86,00	258,00
04	RETENTOR COMANDO	03	50,00	150,00
05	JOGO PISTÃO COM ANEIS	03	1.750,00	5.250,00
06	CAMISA	08	155,00	1.240,00
07	JOGO DE BRONZINA BIELA	03	100,00	300,00
08	JOGO DE BRONZINA MANCAL	03	220,00	660,00
09	VALVULA TERMOSTATICA	03	190,00	570,00
10	BOMBA D'AGUA	04	168,00	672,00
11	BOMBA DE ÓLEO	04	340,00	1.360,00
12	ADITIVO RADIADOR	05	26,00	130,00
13	FILTRO DE AR	05	100,00	500,00

14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	46,00	460,00
15	CORREIA DENTADA	06	250,00	1.500,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	05	188,00	940,00
17	KIT EMBREAGEM	03	310,00	2.730,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	05	46,00	230,00
19	VALVULA DE ESCAP	05	55,00	275,00
20	CILINDRO ATUADOR	03	350,00	1.050,00
21	OLEO MOTOR	16	34,00	544,00
			TOTAL PEÇAS S-10 2010/2011:	19.723,00

ÍTE M	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA VEÍCULO S.10 ANO: 2010/2011	UND./QUAN T.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	REMOÇÃO INSTALAÇÃO MOTOR	02	1.000,00	2.000,00
02	RECONDICIONAL MOTOR	02	1.000,00	2.000,00
03	RETIFICA E USINAGEM	02	4550,00	9.100,00
			TOTAL SERV. S-10 2010/2011	13.100,00

MARCA :	MODELO/COR	FAB/MOD	PLAC A	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148 EPOEC4 5208	FLEXPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCOMAHLE R	2010/2011	NJP 4962	98G138 XP08C4 39099	FLEX POWER	1241

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ORDEM SERVIÇO

ENTREGA DO SERVIÇO À COMBINAR

R\$ 74.280,00.
 01.187.428/000-58
 JOSE VITORINO NETO-ME
 AUTO PEÇAS ANHANGUERA
 Rua 1º de Maio, 228 - Centro
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT
 Anhanguera

PROPOSTA DE ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preço relativo aos veículos que compõem a frota da Câmara de Barra do Garças – MT.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DE PEÇAS A SEREM TROCADAS EM CASO DE NECESSIDADE PARA VEÍCULO S-10 ANO: 2014/2014	UND./ QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	02	450,00	900,00
02	RETENTOR MANCAL	04	171,00	684,00
03	RENTENTOR POLIA	03	171,00	513,00
04	RETENTOR COMANDO	03	150,00	450,00
05	JOGO PISTÃO COM ANEIS	03	2.500,00	7.500,00
06	CAMISA	08	150,00	1.200,00
07	JOGO DE BRONZINA BIELA	03	200,00	600,00
08	JOGO DE BRONZINA MANCAL	03	300,00	900,00
09	VALVULA TERMOSTATICA	03	400,00	1.200,00
10	BOMBA D'AGUA	04	300,00	1.200,00
11	BOMBA DE ÓLEO	04	500,00	2.000,00
12	ADITIVO RADIADOR	05	35,00	175,00
13	FILTRO DE AR	05	150,00	750,00

Sandro Arantes Bazar
AUTO MECÂNICA BAZAN
 Sandro Arantes Bazar
 CPF: 495.685.581-87

14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	120,00	1.200,00
15	CORREIA DENTADA	06	280,00	1.680,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	05	250,00	1.250,00
17	KIT EMBREAGEM	03	900,00	2.700,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	05	100,00	500,00
19	VALVULA DE ESCAP	05	120,00	600,00
20	CILINDRO ATUADOR	03	398,00	1.194,00
21	OLEO MOTOR	16	34,00	544,00
	TOTAL PEÇAS S-10 2014	XXXXX	XXXXXXXX:	R\$ 27.740,00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA VEÍCULO S.10 ANO: 2014/2014	UND./ QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	REMOÇÃO INSTALAÇÃO MOTOR	02	1.100,00	2.200,00
02	RECONDICIONAL MOTOR	02	1.100,00	2.200,00
03	RETIFICA E USINAGEM	02	4.500,00	9.000,00
	TOTAL SERV. S-10 2014	XXXX	XXXXXXXXXX	R\$ 13.400,00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DE PEÇAS A SEREM TROCADAS EM CASO DE NECESSIDADE PARA VEÍCULO S-10 ANO: 2010/2011	UND./ QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	02	292,00	584,00
02	RETENTOR MANCAL	04	85,00	340,00

Sandro Arantes Bazar
AUTO MECÂNICA BAZAR
 Sandro Arantes Bazar
 CPF- 495.685.581-87

Fis. 01.2
1/1

03	RENTENTOR POLIA	03	85,00	255,00
04	RETENTOR COMANDO	03	46,00	138,00
05	JOGO PISTÃO COM ANEIS	03	1.755,00	5.265,00
06	CAMISA	08	145,00	1.160,00
07	JOGO DE BRONZINA BIELA	03	100,00	300,00
08	JOGO DE BRONZINA MANCAL	03	250,00	750,00
09	VALVULA TERMOSTATICA	03	190,00	570,00
10	BOMBA D'AGUA	04	170,00	680,00
11	BOMBA DE ÓLEO	04	340,00	1.360,00
12	ADITIVO RADIADOR	05	245,00	1.225,00
13	FILTRO DE AR	05	100,00	500,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	45,00	450,00
15	CORREIA DENTADA	06	240,00	1.440,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	05	190,00	950,00
17	KIT EMBREAGEM	03	300,00	2.700,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	05	50,00	250,00
19	VALVULA DE ESCAP	05	50,00	250,00
20	CILINDRO ATUADOR	03	340,00	1.020,00
21	OLEO MOTOR	16	35,00	560,00
	TOTAL PEÇAS S-10 2010/2011:	XXXXX	XXXXXXXX	R\$

Sandro Arantes Bazar
AUTO MECÂNICA BAZAR
 Sandro Arantes Bazar
 CPF: 495.685.581-87

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA VEÍCULO S.10 ANO: 2010/2011	UND./ QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	REMOÇÃO INSTALAÇÃO MOTOR	02	4.100,00	2.200,00
02	RECONDICIONAL MOTOR	02	4.100,00	2.200,00
03	RETIFICA E USINAGEM	02	4.500,00	9.000,00
	TOTAL SERV. S-10 2010/2011	XXXX	XXXXXXXX	R\$ 13.400,00

MARCA :	MODELO/COR	FAB/MOD	PLAC A	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148 EP0EC4 5208	FLEXPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCOMAHLE R	2010/2011	NJP 4962	98G138 XP08C4 39099	FLEX POWER	1241

ench: R\$ 74.584,50.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ORDEM SERVIÇO

ENTREGA DO SERVIÇO À COMBINAR

BARRA DO GARÇAS/MT, 11 DE Março DE 2015.

Bogon.

Fis. 014
No.

ITEM	PECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PE	UNID./QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 171,00	R\$ 513,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
6	CAMISA	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	450	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00
			TOTAL:	R\$ 27.740,00

ITEM	CIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 SERV	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL	R\$ 13.400,00

ITEM	PECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 PE	UNID./QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 1.755,00	R\$ 5.265,00
6	CAMISA	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

Fisco 15
Q.

19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
			TOTAL:	R\$ 19.644,50

ITEM	CIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 SERV	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL	R\$ 13.400,00

TOTAL GERAL:	R\$ 74.184,50
---------------------	----------------------



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1 Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

Fls. 016

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO, Nº 617, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

ORÇAMENTO

Apresentamos ORÇAMENTO formalizado, cujo o objeto é o fornecimento de peças e serviços mecânicos, em atenção a solicitação do Departamento Compras e Licitações da Câmara Municipal de Barra do Garças, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

MARCA	MODELO / COR	FAB / MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO	VALOR TOTAL
GM CHEVROLET	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014 / 2014	QBH 3896	9BG148EP0EC45208	FLEXPOWER	10000776	R\$ 42.229,46
GM CHEVROLET	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCO MAHLER	2010 / 2011	NUP 4962	98G138XP08C439099	FLEXPOWER	1241	R\$ 33.585,28
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 75.814,74
setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos							

BARRA DO GARÇAS-MT, 12 de março de 2015.

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG - 055.265 SSP/MT

CPF - 173.091.151-04

24 985.624/0001-73
P V VALADÃO - EPP
Rua Goiás, nº 276 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

TELEFONE (66) 3401-1263

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT



ORÇAMENTO

Apresentamos ORÇAMENTO formalizado, cujo o objeto é o fornecimento de peças e serviços mecânicos, em atenção a solicitação do Departamento Compras e Licitações da Câmara Municipal de Barra do Garças, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PEÇAS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	Unidade	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00
2	RETENTOR MANCAL	Unidade	4	R\$ 163,20	R\$ 652,80
3	RENTENTOR POLIA	Unidade	3	R\$ 163,20	R\$ 489,60
4	RETENTOR COMANDO	Unidade	3	R\$ 153,70	R\$ 461,10
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	Unidade	3	R\$ 2.465,85	R\$ 7.397,55
6	CAMISA	Unidade	8	R\$ 159,00	R\$ 1.272,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	Unidade	3	R\$ 204,70	R\$ 614,10
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	3	R\$ 296,98	R\$ 890,94
9	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	3	R\$ 379,45	R\$ 1.138,35
10	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	R\$ 307,90	R\$ 1.231,60
11	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	4	R\$ 563,00	R\$ 2.252,00
12	ADITIVO RADIADOR	Unidade	5	R\$ 33,70	R\$ 168,50
13	FILTRO DE AR	Unidade	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	10	R\$ 121,23	R\$ 1.212,30
15	CORREIA DENTADA	Unidade	6	R\$ 285,60	R\$ 1.713,60
16	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	5	R\$ 240,36	R\$ 1.201,80
17	KIT EMBREAGEM	Unidade	3	R\$ 1.023,48	R\$ 3.070,44
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Unidade	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
19	VALVULA DE ESCAP	Unidade	5	R\$ 123,70	R\$ 618,50
20	CILINDRO ATUADOR	Unidade	3	R\$ 456,76	R\$ 1.370,28
21	OLEO MOTOR	Litro	16	R\$ 33,00	R\$ 528,00
				TOTAL	R\$ 28.509,46

vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos

SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	REFIFICA E USINAGEM	Unidade	2	R\$ 4.660,00	R\$ 9.320,00
				TOTAL	R\$ 13.720,00

treze mil, setecentos e vinte reais

DEMONSTRAÇÃO DE VALORES - QUADRO RESUMO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	PEÇAS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014	R\$ 28.509,46
2	SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014	R\$ 13.720,00
		TOTAL
		R\$ 42.229,46

quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Garantia mínima dos serviços: 6 (seis) meses
- Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço
- Entrega dos Serviços: A combinar

BARRA DO GARÇAS-MT, 12 de março de 2015.

Pedro Vieira Valadão

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG - 055.265 SSP/MT

CPF - 173.091.151-04

24 985.624/0001-73

P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT



ORÇAMENTO

Apresentamos ORÇAMENTO formalizado, cujo o objeto é o fornecimento de peças e serviços mecânicos, em atenção a solicitação do Departamento Compras e Licitações da Câmara Municipal de Barra do Garças, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	Unidade	2	R\$ 307,63	R\$ 615,26
2	RETENTOR MANCAL	Unidade	4	R\$ 78,95	R\$ 315,80
3	RENTENTOR POLIA	Unidade	3	R\$ 78,95	R\$ 236,85
4	RETENTOR COMANDO	Unidade	3	R\$ 49,64	R\$ 148,92
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	Unidade	3	R\$ 1.695,00	R\$ 5.085,00
6	CAMISA	Unidade	8	R\$ 143,68	R\$ 1.149,44
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	Unidade	3	R\$ 105,78	R\$ 317,34
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	3	R\$ 239,64	R\$ 718,92
9	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	3	R\$ 179,60	R\$ 538,80
10	BOMBA D'AGUA	Unidade	4	R\$ 178,45	R\$ 713,80
11	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	4	R\$ 342,63	R\$ 1.370,52
12	ADITIVO RADIADOR	Unidade	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
13	FILTRO DE AR	Unidade	5	R\$ 107,56	R\$ 537,80
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	10	R\$ 49,63	R\$ 496,30
15	CORREIA DENTADA	Unidade	6	R\$ 254,30	R\$ 1.525,80
16	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	5	R\$ 162,46	R\$ 812,30
17	KIT EMBREAGEM	Unidade	3	R\$ 1.023,48	R\$ 3.070,44
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Unidade	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15
19	VALVULA DE ESCAP	Unidade	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
20	CILINDRO ATUADOR	Unidade	3	R\$ 323,78	R\$ 971,34
21	OLEO MOTOR	Litro	16	R\$ 33,00	R\$ 528,00
				TOTAL	R\$ 19.865,28

dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos

SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	REFIFICA E USINAGEM	Unidade	2	R\$ 4.660,00	R\$ 9.320,00
				TOTAL	R\$ 13.720,00

treze mil, setecentos e vinte reais

DEMONSTRAÇÃO DOS LOTES - QUADRO RESUMO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
3	PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011	R\$ 19.865,28
4	SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011	R\$ 13.720,00
		TOTAL
		R\$ 33.585,28

trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Garantia mínima dos serviços: 6 (seis) meses
- Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço
- Entrega dos Serviços: A combinar

BARRA DO GARÇAS-MT, 12 de março de 2015.

Pedro Vieira Valadão

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG - 055.265 SSP/MT

CPF - 173.091.151-04

24 985.624/0001-73

P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



Barra do Garças/MT, 06 de novembro de 2014.

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
À: DIFERENTE CHEVROLET

Prezado(a) Senhor (a):

Pelo presente, solicitamos a V. Exa., a gentileza de providenciar lista de peças e serviços relativos aos veículos abaixo especificados:

MARCA:	MODELO/COR	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148 EPOEC4 5208	FLEXPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCOMAHLER	2010/2011	NJP 4962	98G138 XP08C4 39099	FLEX POWER	1241

Solicitamos a lista de peças e serviços relacionados a esses veículos mencionados acima em razão da exigência do Tribunal de Contas do Estado/TEC, pois sendo os dois veículos da Marca GM, o Tribunal de Contas exige a lista da concessionária Chevrolet, para possíveis manutenções preventivas e corretivas a serem realizadas nesta Concessionária.

Sem mais para momento,

Agradecemos a atenção dispensada.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Zenilde Rezende
Gerente de Vendas
06/12/14



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER CONTABIL

Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:

Contratação de empresa para reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis."

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 001 - LEGISLATIVA
 FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVO
 SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 PROGRAMA: 0001 - MANUT. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUT. TRAB. DO LEGISLATIVO
 ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - MAT. CONSUMO
 SALDO DA DOTAÇÃO: 394.660,99

Divino Ferreira Leal
 Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS -MT, 20/03/2015.

Fis. 021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER CONTABIL

Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços quando necessário para atender os veículos desta Casa de Leis."

Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 05 - Câmara Municipal
UNIDADE: 001 - Legislativo
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 033 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0003 - Mant. Poder Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - Mant. Trab. do Legislativo
ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - Serv. terc. P. Jurídicos
SALDO DA DOTAÇÃO: 475.636,92

Divino Ferreira Leal
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS -MT, 20/03/2015.



Fis. 22
19



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

À TESOURARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

Barra do Garças, 20 de MARÇO de 2015.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

BANCO BASA
AGÊNCIA 067-1
C/C N. 2020068


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Ofício nº 008/2015

BARRA DO GARÇAS-MT-23 de MARÇO de 2015

Senhora Presidente.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 da Lei 8.666/93, Artigo 3 da Lei 10.520/02 a Artigo 8 do Decreto 5.450/05, vimos por meio deste solicitar o que abaixo segue:

Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.

1. . O procedimento dos registros acima citado, bem como atende a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. . Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

Tânia Maria Martins do Prado
Coord. Financeira

Exmo. Senhor
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
MD: Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças-MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da Coord. Financeira datado do corrente ano, devidamente fundamentado no Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, Artigo 3 da Lei nº 10.520/02 e do Artigo 8 do Decreto nº 5.450/05 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis autorizam a Comissão Permanente de Licitação proceder ao certame licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.**

BARRA DO GARÇAS-MT, 24 de MARÇO de 2015.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica.
Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015.**
Data: 25/03/2015.

Sra. Assessora.

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente à minuta, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer atenciosamente,



Simone W. Gonçalves
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



MINUTA DO EDITAL



MINUTA - Pregão Presencial n.º ____/2015

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º ____/2015, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivo anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Leis n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02 e posteriores alterações, **LEI MUNICIPAL Nº 3.591 DE 18.12.2014.**

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Regime de Execução: Direta

Critério de Julgamento: Menor Preço

Repartição interessada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Horário: 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Data da realização da sessão de processamento do Pregão: _____.

Local de Realização: Câmara Municipal de Barra do Garças: Rua Mato Grosso n.º 617, Bairro Centro.

1. OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto:

1.1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.



2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo previsto para a execução do serviço e fornecimento do objeto do presente edital será da data de sua adjudicação até **31/12/2015**.

2.2 As despesas estão acobertadas por disponibilidade financeira e Saldo de Dotação Orçamentário do Orçamento Municipal Vigente **Lei Municipal nº 3.591 DE 18.12.2014** conforme objeto supra identificada pelo Código conforme abaixo, segue:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Dotação
CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças 01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas, sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

3.2 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

3.3 O representante autorizado da licitante poderá estar acompanhado, porém apenas ele participará dos trabalhos e se manifestará quando solicitado.

4. ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

4.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, às _____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) do dia _____, pela Secretaria da Câmara, com auxílio da equipe de apoio, designados pela **Portaria n.º 006 de 19/01/2015**, na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, conforme a programação seguinte:

4.2 - Na sessão pública do dia **mencionado** proceder-se-á ao recebimento, dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação,



em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

RESPECTIVO N.º DO CNPJ.

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

RESPECTIVO N.º CNPJ.

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3 - Do recebimento dos envelopes até a data da sessão de processamento do pregão, os envelopes permanecerão lacrados e indevassáveis sob a guarda e responsabilidade da Secretaria da Câmara, sendo certo que serão abertos somente na sessão de processamento.

5. CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo licitante para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, conforme modelo no **Anexo II**.

5.1 - Entende-se por documento credencial:

a) No Caso de **REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio)**: Estatuto ou Contrato social com última alteração ou Consolidação e CNPJ, com cópia do RG, CPF e Título de Eleitor de todos os sócios da empresa. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica apresentar documentos pessoais de todos os sócios da empresa. A falta do título de eleitor não desclassifica é apenas para cadastro interno. Conforme modelo no **Anexo II**.

a.1) Quando os documentos da alínea "a" forem apresentados no credenciamento, não



há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.

b) No Caso de **PROCURADOR: Procuração ou declaração da licitante** (com firma reconhecida) no qual constem com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação **incluindo as exigências da letra "a"**. com fotocópia dos docs. pessoais do procurador, Conforme modelo no **Anexo II**.

5.1.1 DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NO CREDENCIAMENTO:

- **Declaração** de comprometimento de habilitação (conforme modelo do **Anexo III**).
- **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo IV**)

5.2. Documentação em original com suas respectivas fotocópias podendo ser autenticada por funcionário da CMBG.

5.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar **comprovação de enquadramento em um dos dois regimes**, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014, a empresa deverá apresentar:

I - **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial** que a empresa enquadra-se como ME ou EPP;

II - **Declaração** firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no **CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte

III - **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para fazer uso da prerrogativa acima, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar essa condição com a apresentação dos Balanços do



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 031
Dr.
[Signature]

Exercício de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial, conforme LC 123/06:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de **pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo **será proporcional** ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.3 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

5.5. A ausência do credenciado não impedirá a participante de ter sua proposta escrita classificada. Contudo, será ela alijada da etapa de oferta de lances, sofrendo ainda outras limitações previstas em lei diante da ausência de representante na sessão de abertura.

5.6. No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste

5



editais, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Secretaria da Câmara, apresentando os documentos para credenciamento.

5.7 Para o Credenciamento todos os documentos apresentados por meio de fotocópias deverão ser original, ou autenticadas via cartório e ou pela comissão de licitação competente.

6. DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

6.1 - Feito o credenciamento dos licitantes presentes, colhida a assinatura dos representantes das licitantes, o pregoeiro indagará aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição.

6.2 - Não será recebida nenhuma outra oferta de licitante e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, após iniciada a sessão.

6.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes protocolados na sessão, a pregoeira procederá, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

6.4 - PROPOSTA

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador, conforme **ANEXO V**.

b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax, bem como o nome e cargo de seu representante legal;

c) Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

d) Indicação do preço conforme o Anexo V (proposta) deste Edital, em valor



unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;

e) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

f) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

i) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

l) Indicação da conta corrente bancária da licitante.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.

7.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos seguintes termos:

7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que, se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar a nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.2.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

7.3. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no item 7.1, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída



a de menor valor;

7.4. Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

7.5. Ocorrendo à situação especificada no subitem anterior, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope 2, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação.

b) Cópia do RG E CPF de todos os sócios (será aceito Carteira de Habilitação, mas em razão da necessidade de cadastramento da data de expedição do RG, é importante apresentação da mesma).

c) Título de Eleitor de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);

d) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;



g) **Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou apenas Certidão da União (em caso de já sair com abrangência para as contribuições previdenciárias INSS);**

h) **Certidão que prove a regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**

j) **Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

k) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**

l) **Declarações, ANEXO IV DO EDITAL;**

m) **No mínimo 1 (um) Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;**

8.2 Serão inabilitados, ainda, os licitantes que estiverem sob regime de concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido declarados inidôneos por qualquer órgão público e que não tenham sido reabilitados.

8.3. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de fotocópia, exceto as certidões com marca d'água onde mencione validade apenas na original e exceto também por fax, desde que autenticados, por cartório competente ou, se acompanhados dos originais, **por servidor da Administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. Os documentos originais que acompanharem as cópias, para feito de autenticação, serão devolvidos, após conferência pela Comissão de Licitação, aos presentes, ficando à disposição para retirada, por um período de 30 (trinta) dias, os daqueles não presentes no momento da conferência.

8.6. Na hipótese da parte final do Item anterior, expirado o prazo, a Comissão não mais se responsabilizará pela guarda dos documentos.

9.0 DAS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS PEQUENO PORTE (EPP):

9.1. - **Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a**



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte) como também a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014. Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes, demais especificações conforme item 5.3 deste edital.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Presidente da Câmara Municipal.

10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Legislativo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.4 A pregoeira poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Legislativo Municipal.

11. FASE RECURSAL

11.1. No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



11.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

13.2. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato. Conferir e fiscalizar a qualidade dos serviços, os prazos e condições já estabelecidos neste edital e de acordo como o Termo de Referência anexo I do Edital, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.



13.3. A Câmara se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

13.4. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 15 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

13.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

14. DO CONTRATO

14.1. Os contratos serão formalizados na forma da Lei do Pregão n.º 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93. Conforme minuta do contrato em Anexo V.

14.2. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

14.3. O detentor do Contrato será convocado para que no prazo de 3 (tres) dias úteis assine o contrato ou retire a nota de empenho.

14.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo como o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela **CMBG**.

15.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.



15.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

15.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

16. PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.3. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;



- SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Câmara Municipal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações do Contratante:

17.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

17.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

17.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

17.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

17.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



17.7. Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

17.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS, FGTS.

17.9. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

17.10. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

18.2. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

18.3. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

18.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como, por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários;

18.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos, decorrentes da demora na execução desde que comprovado que o erro é da contratada; caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

18.6. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo Contratante.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



18.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

18.8. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

18.9. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

18.10. Executar os serviços em total conformidade com o Anexo I (Termo de referência);

18.11. Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida;

18.12. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade dos serviços executados, reportando-se ao Fiscal do contrato quando houver necessidade.

18.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

18.14. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

18.15. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.16. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de



habilitação prevista neste edital;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocoladas, *in loco*, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min, a Rua Mato Grosso nº 617, Bairro Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

19.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

19.3. Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, telefone n.º (66) 3401 -2484, no horário das 08h às 11h.

19.4. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.6 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7. Fica assegurado a Câmara Municipal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.8. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do



resultado do processo licitatório.

19.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

19.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução do contrato, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

20. CADERNO DE LICITAÇÃO

20.1 - Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo De Declaração De Comprometimento De Habilitação;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Conhec. e Aceitação Do Teor Do Edital

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Modelo De Declarações;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

20.2. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

20.3. Todos os horários constantes deste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília/DF.

Barra do Garças – MT, ____ de _____ de 2015.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."

JUSTIFICATIVA:

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS A FIM DE PRESERVAR OS VEÍCULOS DA CMBG (DUAS CAMINHONETES), CONSERVANDO-OS E EVITANDO A DEPRECIÇÃO DOS MESMOS EM FUNÇÃO DE FALTA DE MANUTENÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD LT.2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE FABR./MOD. 2014/2014, PLACA QBH-3896, CHASSI 9BG148EPOEC45208, COMBUSTÍVEL FLEXPPOWER

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCO MAHLER, FAB/MOD. 2010/2011, PLACA NJP-4962, CHASSI 98G138XP08C439099, COMBUSTÍVEL FLEXPPOWER.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS E POSSÍVEIS SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE DOS VEÍCULOS COM VALORES ESTIMADOS POR LOTE:

<u>LOTE 01: PEÇAS S-10 2014/2014</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 2.520,00	R\$ 7.560,00
6	CAMISA	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 047
p.:

9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 388,00	R\$ 1.164,00
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 452,00	R\$ 1.356,00
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
			TOTAL:	R\$ 28.357,00

LOTE 02: SERVIÇOS S-10 2014/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
			TOTAL	R\$ 13.100,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



LOTE 03: PEÇAS S-10 2010/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10	UNID./QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL ESTIMADO
	2010 /2011 PEÇAS		ESTIMADO	
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
6	CAMISA	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



21	OLEO MOTOR	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00
			TOTAL:	R\$ 19.723,00

LOTE 04: SERVIÇOS S-10 2010/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
			TOTAL	R\$ 13.100,00

TOTAL GERAL ESTIMADO:	R\$ 74.280,00
------------------------------	----------------------

1.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Execução dos serviços de manutenção e aplicação de peças, deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, correndo por conta da contratada as despesas de seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado, fica a empresa contratada responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos e/ou em seus equipamentos por ela recebido, até sua entrega definitiva juntamente com os serviços contratados devidamente executados.
- 1.2. Para a realização da prestação de serviço o responsável (empresa vencedora) deverá realizar uma análise prévia e detalhada das condições em que se encontra o veículo, dos serviços que deverão ser executados e das peças que deverão ser trocadas, assinando a declaração de vistoria.
- 1.3. Todas as peças "velhas" deverão ser trocadas por peças novas e entregues juntamente com o veículo.
- 1.4. Prazo para realização dos serviços: deverá ter início em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do contrato término em 31.12.2015. Os serviços deverão ser realizados no máximo em cinco dias a contar da entrega da declaração de vistoria devidamente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



assinada pela empresa vencedora, em caso de serviços mais demorados deverá ser especificado o prazo de término do serviço na declaração de vistoria.

- 1.5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- 1.6. Indicação do preço conforme o Anexo III, (proposta) deste Edital, em valor unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;
- 1.7. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- 1.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

2.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Os pagamentos serão efetuados **até 30 dias** após a emissão da respectiva nota fiscal, dos serviços e ou troca de peças quando necessário
- 2.2. Os pagamentos mensais serão realizados pela CONTRATANTE mediante apresentação comprovação de regularidade fiscal.

3.0 - UNIDADE FISCALIZADORA

- 3.1. A fiscalização do contrato objeto desse certame será exercida por representante devidamente nomeado por portaria do presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

4.0. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____
(CARGO) _____, portador(a) do R.G. n. _____ e
C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, na licitação na modalidade pregão n.º
_____/2015, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.: _____

CARGO: _____

Obs. Este deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial (SRP) nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTAS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS- MT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 617 – CENTRO – CEP:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º ____/2015

ABERTURA DIA _____ ÀS _____ HORAS

A EMPRESA _____, ESTABELECIDA NA
RUA _____, N.º _____, COMPLEMENTO:
_____, C.N.P.J. n.º _____ TELEFONE: _____
FAX: _____ BAIRRO: _____, CIDADE: _____
ESTADO: _____, DADOS BANCÁRIOS: _____.

1.0 – OBJETO:

- 1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis, conforme especificações abaixo:

MARCA:	MODELO/COR	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148E P0EC452 08	FLEXPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCOMAHLER	2010/2011	NJP 4962	98G138X P08C439 099	FLEX POWER	1241

1.2 Relação de serviços e peças de reposição em caso de necessidade com valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
------	---	--------------	----------------------	----------------------



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 055
21

1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2		
2	RETENTOR MANCAL	4		
3	RENTENTOR POLIA	3		
4	RETENTOR COMANDO	3		
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3		
6	CAMISA	8		
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3		
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3		
9	VALVULA TERMOSTATICA	3		
10	BOMBA D'AGUA	4		
11	BOMBA DE ÓLEO	4		
12	ADITIVO RADIADOR	5		
13	FILTRO DE AR	5		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10		
15	CORREIA DENTADA	6		
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5		
17	KIT EMBREAGEM	3		
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5		
19	VALVULA DE ESCAP	5		
20	CILINDRO ATUADOR	3		
21	OLEO MOTOR	16		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 056
No. 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 SERVIÇOS	UNID./QUANT.		
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2		
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2		
3	REFIFICA E USINAGEM	2		
			TOTAL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 PEÇAS	UNID./QUANT.		
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2		
2	RETENTOR MANCAL	4		
3	RENTENTOR POLIA	3		
4	RETENTOR COMANDO	3		
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3		
6	CAMISA	8		
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3		
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3		
9	VALVULA TERMOSTATICA	3		
10	BOMBA D'AGUA	4		
11	BOMBA DE ÓLEO	4		
12	ADITIVO RADIADOR	5		
13	FILTRO DE AR	5		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 057
2

15	CORREIA DENTADA	6		
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5		
17	KIT EMBREAGEM	3		
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5		
19	VALVULA DE ESCAP	5		
20	CILINDRO ATUADOR	3		
21	OLEO MOTOR	16		
			TOTAL	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10			
	2010 /2011 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2		
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2		
3	REFIFICA E USINAGEM	2		
			TOTAL	R\$
			TOTAL GERAL:	R

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
- TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DO AJUSTE ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO.
- DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.
- GARANTIA DOS SERVIÇOS MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Barra do Garças - MT, _____ DE _____ DE 2015.

(assinatura do responsável da firma proponente)



ANEXO VI

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, residente e domiciliada no endereço DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG." que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças _MT e a Empresa _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015
CONTRATO Nº ____/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.051.469/0001-27, situada na Rua Mato Grosso, nº. 617 na cidade de Barra do Garças-/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Guardiato, n.2083, Bairro São Sebastião II, portador da cédula de identidade Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, conforme ATA DE POSSE DE 01.01.2015, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: empresa - _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, sito à _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do RG. nº. _____ e CPF nº _____ doravante denominada simplesmente de **Contratada**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços mensais conforme a necessidade.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo I - Termo de Referencia do Edital de **Pregão nº 002/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de R\$ _____ (_____), divididos em (___) parcelas mensais de R\$ _____ (_____), proposto pela CONTRATADA.



3.2 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.3 - Os pagamento serão realizados pela CONTRATANTE mediante comprovação de regularização fiscal, com retenção de tributo se for o caso.

3.4 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.5 - O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.6 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2015** ou á aquisição total do objeto do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Câmara Municipal 01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças;
01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

CLÁUSULA SEXTA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
- b) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso conforme Termo de Referência;
- c) Realizar as despesas com serviços, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 06/1
01

- d) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições;
- e) As despesas de deslocamento da empresa ao Município para atendimento correrão por conta da empresa;

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais.
- f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- g) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.2. **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.3. - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.1.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.1.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

7.1.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

7.1.9 Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

7.1.10 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

7.1.11 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de



05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

8.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais; d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada;

8.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Licitação, deste Pregão Presencial e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público,



nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; d) fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante do CONTRATANTE, a ser designado por portaria pelo Legislativo, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

12.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial - IOMAT.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se

38



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls 065
10

houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O contrato decorrente do presente edital poderá ser aditado conforme disposição legal.

14.3 – As prorrogações de prazo de vigência deste contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT; ____ de _____ de 2015.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

EMPRESA:
CNPJ N.

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**-DA CÂMARA MUNICIPAL, possui **40 (QUARENTA)** folhas numericamente ordenadas.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2015.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira Oficial.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Analisando Processo Licitatório em epígrafe, tipo **Pregão Presencial**, efetuado para contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG, verificamos que o mesmo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor e em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, manifestamos pela realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ainda a minuta do edital licitatório se mostrou adequada preenchendo todos os requisitos da legislação pertinente.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças - MT, 26/03/2015


HEROS PENA
Procurador Geral
Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 4 inciso I e II da Lei 10.520/02 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para serviços aquisição abaixo descritos:

OBJETO:- :

Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.

Que será realizado no **dia 15 de ABRIL de 2015 às 09:00 hs** (Horário de Brasília/DF), nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.



Simone W. Gonçalves
Pregoeira Oficial



Edital - Pregão Presencial n.º 002/2015

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **002/2015**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivo anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Leis n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02 e posteriores alterações, **LEI MUNICIPAL Nº 3.591 DE 18.12.2014.**

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Regime de Execução: Direta

Critério de Julgamento: Menor Preço

Repartição interessada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Horário: 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Data da realização da sessão de processamento do Pregão: 15.04.2015.

Local de Realização: Câmara Municipal de Barra do Garças: Rua Mato Grosso nº 617, Bairro Centro.

1. OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto:

1.1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.



2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo previsto para a execução do serviço e fornecimento do objeto do presente edital será da data de sua adjudicação até **31/12/2015**.

2.2 As despesas estão acobertadas por disponibilidade financeira e Saldo de Dotação Orçamentário do Orçamento Municipal Vigente **Lei Municipal nº 3.591 DE 18.12.2014** conforme objeto supra identificada pelo Código conforme abaixo, segue:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Dotação
CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças 01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas, sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

3.2 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

3.3 O representante autorizado da licitante poderá estar acompanhado, porém apenas ele participará dos trabalhos e se manifestará quando solicitado.

4. ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

4.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, às **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) do dia 15.04.2015**, pela Secretaria da Câmara, com auxílio da equipe de apoio, designados pela **Portaria n.º 006 de 19/01/2015**, na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, conforme a programação seguinte:

4.2 - Na sessão pública do dia **mencionado** proceder-se-á ao recebimento, dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

F16-27
Re:

em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
RESPECTIVO Nº DO CNPJ.
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
RESPECTIVO Nº CNPJ.
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3 - Do recebimento dos envelopes até a data da sessão de processamento do pregão, os envelopes permanecerão lacrados e indevassáveis sob a guarda e responsabilidade da Secretaria da Câmara, sendo certo que serão abertos somente na sessão de processamento.

5. CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo licitante para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, conforme modelo no **Anexo II**.

5.1 - Entende-se por documento credencial:

a) No Caso de **REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio)**: Estatuto ou Contrato social com última alteração ou Consolidação e CNPJ, com cópia do RG, CPF e Título de Eleitor de todos os sócios da empresa. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica apresentar documentos pessoais de todos os sócios da empresa. A falta do título de eleitor não desclassifica é apenas para cadastro interno. Conforme modelo no **Anexo II**.

a.1) Quando os documentos da alínea "a" forem apresentados no credenciamento, não



há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.

b) No Caso de **PROCURADOR: Procuração ou declaração da licitante** (com firma reconhecida) no qual constem com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação **incluindo as exigências da letra "a"**, com fotocópia dos docs. pessoais do procurador, Conforme modelo no **Anexo II**.

5.1.1 DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NO CREDENCIAMENTO:

- **Declaração** de comprometimento de habilitação (conforme modelo do **Anexo III**).
- **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo IV**)

5.2. Documentação em original com suas respectivas fotocópias podendo ser autenticada por funcionário da CMBG.

5.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar **comprovação de enquadramento em um dos dois regimes**, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014, a empresa deverá apresentar:

I - **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial** que a empresa enquadra-se como ME ou EPP;

II - **Declaração** firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no **CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte

III - **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para fazer uso da prerrogativa acima, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar essa condição com a apresentação dos Balanços do



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 073
R.

Exercício de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial, conforme LC 123/06:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de **pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo **será proporcional** ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.3 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

5.5. A ausência do credenciado não impedirá a participante de ter sua proposta escrita classificada. Contudo, será ela alijada da etapa de oferta de lances, sofrendo ainda outras limitações previstas em lei diante da ausência de representante na sessão de abertura.

5.6. No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste

5



edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Secretaria da Câmara, apresentando os documentos para credenciamento.

5.7 Para o Credenciamento todos os documentos apresentados por meio de fotocópias deverão ser original, ou autenticadas via cartório e ou pela comissão de licitação competente.

6. DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

6.1 - Feito o credenciamento dos licitantes presentes, colhida a assinatura dos representantes das licitantes, o pregoeiro indagará aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição.

6.2 - Não será recebida nenhuma outra oferta de licitante e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, após iniciada a sessão.

6.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes protocolados na sessão, a pregoeira procederá, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

6.4 - PROPOSTA

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador, conforme **ANEXO V**.

b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax, bem como o nome e cargo de seu representante legal;

c) Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

d) Indicação do preço conforme o Anexo V (proposta) deste Edital, em valor



unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;

e) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

f) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

i) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

l) Indicação da conta corrente bancária da licitante.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.

7.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos seguintes termos:

7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que, se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar a nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.2.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

7.3. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no item 7.1, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída



a de menor valor;

7.4. Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

7.5. Ocorrendo à situação especificada no subitem anterior, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope 2, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação.**
- b) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios (será aceito Carteira de Habilitação, mas em razão da necessidade de cadastramento da data de expedição do RG, é importante apresentação da mesma).**
- c) **Título de Eleitor de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- d) **Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;**
- e) **Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



g) Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou apenas Certidão da União (em caso de já sair com abrangência para as contribuições previdenciárias INSS);

h) Certidão que prove a regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;

j) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

k) CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;

l) Declarações, ANEXO IV DO EDITAL;

m) No mínimo 1 (um) Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

8.2 Serão inabilitados, ainda, os licitantes que estiverem sob regime de concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido declarados inidôneos por qualquer órgão público e que não tenham sido reabilitados.

8.3. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de fotocópia, exceto as certidões com marca d'água onde mencione validade apenas na original e exceto também por fax, desde que autenticados, por cartório competente ou, se acompanhados dos originais, **por servidor da Administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. Os documentos originais que acompanharem as cópias, para feito de autenticação, serão devolvidos, após conferência pela Comissão de Licitação, aos presentes, ficando à disposição para retirada, por um período de 30 (trinta) dias, os daqueles não presentes no momento da conferência.

8.6. Na hipótese da parte final do Item anterior, expirado o prazo, a Comissão não mais se responsabilizará pela guarda dos documentos.

9.0 DAS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS PEQUENO PORTE (EPP):

9.1. - Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

10





documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte) como também a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014. Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes, demais especificações conforme item 5.3 deste edital.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Presidente da Câmara Municipal.

10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Legislativo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.4 A pregoeira poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Legislativo Municipal.

11. FASE RECURSAL

11.1. No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



11.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

13.2. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato. Conferir e fiscalizar a qualidade dos serviços, os prazos e condições já estabelecidos neste edital e de acordo como o Termo de Referência anexo I do Edital, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.



13.3. A Câmara se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

13.4. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 15 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

13.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

14. DO CONTRATO

14.1. Os contratos serão formalizados na forma da Lei do Pregão n.º 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93. Conforme minuta do contrato em Anexo V.

14.2. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

14.3. O detentor do Contrato será convocado para que no prazo de 3 (tres) dias úteis assine o contrato ou retire a nota de empenho.

14.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo como o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela **CMBG**.

15.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.



15.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

15.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

16. PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.3. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;



- SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Câmara Municipal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações do Contratante:

17.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

17.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

17.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

17.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

17.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



17.7. Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

17.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS, FGTS.

17.9. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

17.10. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

18.2. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

18.3. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

18.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como, por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários;

18.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos, decorrentes da demora na execução desde que comprovado que o erro é da contratada; caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

18.6. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo Contratante.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis 085
10

18.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

18.8. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

18.9. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

18.10. Executar os serviços em total conformidade com o Anexo I (Termo de referência);

18.11. Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida;

18.12. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade dos serviços executados, reportando-se ao Fiscal do contrato quando houver necessidade.

18.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

18.14. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

18.15. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.16. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de



habilitação prevista neste edital;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocoladas, *in loco*, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min, a Rua Mato Grosso nº 617, Bairro Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

19.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

19.3. Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, telefone n.º (66) 3401 -2484, no horário das 08h às 11h.

19.4. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.6 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7. Fica assegurado a Câmara Municipal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.8. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do





resultado do processo licitatório.

19.9. ~~As proponentes~~ são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

19.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução do contrato, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

20. CADERNO DE LICITAÇÃO

20.1 - Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo De Declaração De Comprometimento De Habilitação;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Conhec. e Aceitação Do Teor Do Edital

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Modelo De Declarações;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

20.2. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

20.3. Todos os horários constantes deste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília/DF.

Barra do Garças – MT, 30 de MARÇO de 2015.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."

JUSTIFICATIVA:

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS A FIM DE PRESERVAR OS VEÍCULOS DA CMBG (DUAS CAMINHONETES), CONSERVANDO-OS E EVITANDO A DEPRECIÇÃO DOS MESMOS EM FUNÇÃO DE FALTA DE MANUTENÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD LT.2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE FABR./MOD. 2014/2014, PLACA QBH-3896, CHASSI 9BG148EPOEC45208, COMBUSTÍVEL FLEXPPOWER

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCO MAHLER, FAB/MOD. 2010/2011, PLACA NJP-4962, CHASSI 98G138XP08C439099, COMBUSTÍVEL FLEXPPOWER.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS E POSSÍVEIS SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE DOS VEÍCULOS COM VALORES ESTIMADOS POR LOTE:

<u>LOTE 01: PEÇAS S-10 2014/2014</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 2.520,00	R\$ 7.560,00
6	CAMISA	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 089

9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 388,00	R\$ 1.164,00
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 452,00	R\$ 1.356,00
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
			TOTAL:	R\$ 28.357,00

LOTE 02: SERVIÇOS S-10 2014/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
			TOTAL	R\$ 13.100,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 090
Hei

LOTE 03: PEÇAS S-10 2010/2011				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10	UNID./QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL ESTIMADO
	2010 /2011 PEÇAS		ESTIMADO	
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
6	CAMISA	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



21	OLEO MOTOR	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00
			TOTAL:	R\$ 19.723,00

LOTE 04: SERVIÇOS S-10 2010/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
			TOTAL	R\$ 13.100,00

TOTAL GERAL ESTIMADO:	R\$ 74.280,00
------------------------------	----------------------

1.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Execução dos serviços de manutenção e aplicação de peças, deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, correndo por conta da contratada as despesas de seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado, fica a empresa contratada responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos e/ou em seus equipamentos por ela recebido, até sua entrega definitiva juntamente com os serviços contratados devidamente executados.
- 1.2. Para a realização da prestação de serviço o responsável (empresa vencedora) deverá realizar uma análise prévia e detalhada das condições em que se encontra o veículo, dos serviços que deverão ser executados e das peças que deverão ser trocadas, assinando a declaração de vistoria.
- 1.3. Todas as peças "velhas" deverão ser trocadas por peças novas e entregues juntamente com o veículo.
- 1.4. Prazo para realização dos serviços: deverá ter início em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do contrato término em 31.12.2015. Os serviços deverão ser realizados no máximo em cinco dias a contar da entrega da declaração de vistoria devidamente





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis 092
R.:

assinada pela empresa vencedora, em caso de serviços mais demorados deverá ser especificado o prazo de término do serviço na declaração de vistoria.

- 1.5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- 1.6. Indicação do preço conforme o Anexo III, (proposta) deste Edital, em valor unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;
- 1.7. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- 1.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

2.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Os pagamentos serão efetuados **até 30 dias** após a emissão da respectiva nota fiscal, dos serviços e ou troca de peças quando necessário
- 2.2. Os pagamentos mensais serão realizados pela CONTRATANTE mediante apresentação comprovação de regularidade fiscal.

3.0 - UNIDADE FISCALIZADORA

- 3.1. A fiscalização do contrato objeto desse certame será exercida por representante devidamente nomeado por portaria do presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

4.0. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____
(CARGO) _____, portador(a) do R.G. n. _____ e
C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, na licitação na modalidade pregão n.º
_____/2015, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.: _____

CARGO: _____

Obs. Este deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial (SRP) nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTAS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS- MT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 617 – CENTRO – CEP:
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 002/2015
 ABERTURA DIA _____ ÀS _____ HORAS

A EMPRESA _____, ESTABELECIDA NA
 RUA _____, N.º _____, COMPLEMENTO:
 _____, C.N.P.J. n.º _____ TELEFONE: _____
 FAX: _____ BAIRRO: _____, CIDADE: _____
 ESTADO: _____, DADOS BANCÁRIOS: _____.

1.0 – **OBJETO:**

- 1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis, conforme especificações abaixo:

MARCA:	MODELO/COR	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148E POEC452 08	FLEXPPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCOMAHLER	2010/2011	NJP 4962	98G138X P08C439 099	FLEX POWER	1241

1.2 Relação de serviços e peças de reposição em caso de necessidade com valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
------	---	--------------	----------------------	----------------------



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 097
Ve: 3

1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2		
2	RETENTOR MANCAL	4		
3	RENTENTOR POLIA	3		
4	RETENTOR COMANDO	3		
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3		
6	CAMISA	8		
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3		
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3		
9	VALVULA TERMOSTATICA	3		
10	BOMBA D'AGUA	4		
11	BOMBA DE ÓLEO	4		
12	ADITIVO RADIADOR	5		
13	FILTRO DE AR	5		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10		
15	CORREIA DENTADA	6		
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5		
17	KIT EMBREAGEM	3		
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5		
19	VALVULA DE ESCAP	5		
20	CILINDRO ATUADOR	3		
21	OLEO MOTOR	16		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 098
X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 SERVIÇOS	UNID./QUANT.		
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2		
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2		
3	REFIFICA E USINAGEM	2		
			TOTAL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 PEÇAS	UNID./QUANT.		
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2		
2	RETENTOR MANCAL	4		
3	RENTENTOR POLIA	3		
4	RETENTOR COMANDO	3		
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3		
6	CAMISA	8		
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3		
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3		
9	VALVULA TERMOSTATICA	3		
10	BOMBA D'AGUA	4		
11	BOMBA DE ÓLEO	4		
12	ADITIVO RADIADOR	5		
13	FILTRO DE AR	5		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 099
R.P.

15	CORREIA DENTADA	6		
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5		
17	KIT EMBREAGEM	3		
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5		
19	VALVULA DE ESCAP	5		
20	CILINDRO ATUADOR	3		
21	OLEO MOTOR	16		
			TOTAL	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10			
	2010 /2011 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2		
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2		
3	REFIFICA E USINAGEM	2		
			TOTAL	R\$
			TOTAL GERAL:	R

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
- TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DO AJUSTE ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO.
- DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.
- GARANTIA DOS SERVIÇOS MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Barra do Garças - MT, _____ DE _____ DE 2015.

(assinatura do responsável da firma proponente)



ANEXO VI

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, residente e domiciliada no endereço DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG." que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças _MT e a Empresa _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATO Nº ____/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.051.469/0001-27, situada na Rua Mato Grosso, nº. 617 na cidade de Barra do Garças-/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Guardiato, n.2083, Bairro São Sebastião II, portador da cédula de identidade Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, conforme ATA DE POSSE DE 01.01.2015, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: empresa - _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, sito à _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do RG. nº. _____ e CPF nº _____ doravante denominada simplesmente de **Contratada**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços mensais conforme a necessidade.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo I - Termo de Referencia do Edital de **Pregão nº 002/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de R\$ _____ (_____), divididos em (____) parcelas mensais de R\$ _____ (_____), proposto pela CONTRATADA.



3.2 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.3 - Os pagamento serão realizados pela CONTRATANTE mediante comprovação de regularização fiscal, com retenção de tributo se for o caso.

3.4 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.5 - O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.6 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2015** ou á aquisição total do objeto do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Câmara Municipal 01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças;
01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
- b) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso conforme Termo de Referência;
- c) Realizar as despesas com serviços, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 03
201

- d) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições;
- e) As despesas de deslocamento da empresa ao Município para atendimento correrão por conta da empresa;

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais.
- f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- g) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.1.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.1.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

7.1.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

7.1.9 Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

7.1.10 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

7.1.11 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 205
J.

05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

8.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais; d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada;

8.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Licitação, deste Pregão Presencial e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público,



nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; d) fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante do CONTRATANTE, a ser designado por portaria pelo Legislativo, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

12.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial - IOMAT.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se



houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O contrato decorrente do presente edital poderá ser aditado conforme disposição legal.

14.3 – As prorrogações de prazo de vigência deste contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT; _____ de _____ de 2015.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

EMPRESA:
CNPJ N.

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**-DA CÂMARA MUNICIPAL, possui **40 (QUARENTA)** folhas numericamente ordenadas.

Barra do Garças, 30 de MARÇO de 2015.



Simone W. Gonçalves
Pregoeira Oficial

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 109
R.P.

PORTARIA Nº. 06 /2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo, Cilma Balbino de Sousa, Auxiliar Administrativo e Simone W. Gonçalves, Auxiliar Administrativo, para fazerem parte da **COMISSÃO DE PREGÃO** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

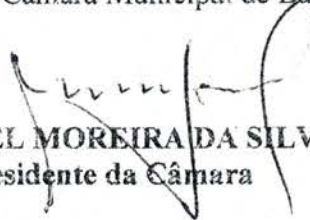
PREGOEIRA: SIMONE W. GONÇALVES
MEMBRO: GABRIELA ANDRADE MARTINS
MEMBRO: CILMA BALBINO DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2015.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA




CREDENCIAMENTO

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso




Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Versador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CRENCIAMENTO:


CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	24.985.624/0001-73	Razão Social:	P. V. VALADÃO EPP
Endereço - Logradouro:	RUA GOIAS	Nº:	276
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	XXXXXXXX	Bairro:	CENTRO
Município:	Barra do Garças/MT	CEP XX.XXX-XXX:	78.600-000
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	(66)3401-1263	Fax (XX)XXXX-XXXX:	(66) 3401-1263
Email:	renatoleandrovaladaogmail.com		
Nome do Representante:	Renato Leandro Xavier Valadão	CPF :	722.853.381-04
RG:	1445120 SSP/MT		
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):			1
Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL	Nº Banco:	001
Nº e Dígito Agência XXXX-XX:	0571-1	Nº e Dígito Conta XXXX-X:	8.127-2
Atividade Principal da Empresa:	SERVIÇOS E COMERCIO		
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e 5 = Pessoa Física):			2
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):			SIM

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!


Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015





TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PECAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1 Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT



CREDENCIAMENTO

ÍNDICE

1	Declaração de Comprometimento de Habilitação	1
2	Declaração de Conhecimento e aceitação do teor do Edital	2
3	Termo de Credenciamento (Anexo II)	3
4	Procuração Particular	4
5	RG e CPF Outorgado	5
6	Cartão do CNPJ	6
7	Cartão da Inscrição Estadual	7
8	Cartão do Alvará de Funcionamento 2015	8
9	Requerimento de Empresário Individual	9
10	RG, CPF e Título de Eleitor	10
11	Declaração de Enquadramento de Porte da Empresa	12
12	Declaração de ME/EPP	13
13	Certidão Simplificada da Junta Comercial	14
14	Declaração do Contador	15
15	Balanco Patrimonial e DRE do Exercício 2014	16

PEN DRIVE – com arquivo Proposta Comercial Excel

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG nº 055265 SSP/MT

CPF nº 173.091.151-04


Gabriela Andrade de Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

24 985.624/0001-73

P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

01

Fis. 113
R.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A Empresa P. V. VALADÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, com sede à Rua Goiás, nº 276, Centro, BARRA DO GARÇAS–MT – CEP 78.600-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor Sr. PEDRO VIEIRA VALADÃO, portador da Carteira de Identidade nº 055.265 SSP/MT e do CPF sob o nº 173.091.151-04, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015** da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG nº 055265 SSP/MT

CPF nº 173.091.151-04

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

24 985.624/0001-73
P V VALADÃO - EPP
Rua Goiás, nº 276 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

02



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A Empresa P. V. VALADÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, com sede à Rua Goiás, nº 276, Centro, BARRA DO GARÇAS–MT – CEP 78.600-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor Sr. PEDRO VIEIRA VALADÃO, portador da Carteira de Identidade nº 055.265 SSP/MT e do CPF sob o nº 173.091.151-04, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG nº 055265 SSP/MT

CPF nº 173.091.151-04

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

24 985.624/0001-73
P V VALADÃO - EPP
Rua Goiás, nº 276 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1 Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

03

Fls. 115

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A Empresa P. V. VALADÃO – EPP, com sede à Rua Goiás, nº 276, Centro, BARRA DO GARÇAS–MT – CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, representada pelo Sr. PEDRO VIEIRA VALADÃO, credencia o senhor RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO, portador do RG nº 1445120-4 SSP/MT e do CPF nº 722.853.381-04, residente e domiciliado à Rua Presidente Médice, nº 1, Jardim Pitaluga, CEP 78.600-000, BARRA DO GARÇAS-MT, para representá-la perante a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

BARRA DO GARÇAS-MT, 1º de abril de 2015.

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Pedro Vieira Valadão
PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG nº 055.265 SSP/MT

CPF nº 173.091.151-04

Renato Valadão

24 985.624/0001-73
P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por semelhança as firmas de: PEDRO VIEIRA VALADÃO

Selo: AOV-32408 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00

Barra do Garças-MT 07 de abril de 2015

GUILHERME



LEON CARLA SILVA ROSA VALÕES METELLO



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PECAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

04
[Handwritten signature]

Fis. 116
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a Empresa P. V. VALADÃO – EPP, com sede à Rua Goiás, nº 276, Centro, BARRA DO GARÇAS–MT – CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, outorga poderes a RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO, portador do documento de identidade nº 1445120-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 722.853.381-04, residente e domiciliado à Rua Presidente Médice, nº 1, Jardim Pitaluga, CEP 78.600-000, BARRA DO GARÇAS-MT, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

BARRA DO GARÇAS-MT, 1º de abril de 2015.

[Handwritten signature]
Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

RECONHEÇO *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
PEDRO VIEIRA VALADÃO
Proprietário
RG nº 055265 SSP/MT
CPF nº 173.091.151-04

[Handwritten signature]

24 985.624/0001-73
P V VALADÃO - EPP
Rua Goiás, nº 276 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por semelhança as firmas de: PEDRO VIEIRA VALADÃO
Selo: ADV-32407 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00
Barra do Garças MT 07 de abril de 2015 GUILHERME

[Handwritten signature]
Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Selo de Controle
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

[Handwritten signature]
Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1445120-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2000

NOME RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO

FILIAÇÃO PEDRO VIEIRA VALADÃO

IZILDINHA XAVIER VALADÃO

NATURALIDADE BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO 07/08/1985

INDIC. ORIGEM: C. NASC. LIV. A49 FLS. 47V

TERM 15512 BARRA DO GARCAS-MT

CPF 722853381-04

Renato Leandro Xavier Valadão 009

Não Doador de Órgãos e Tecidos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAYA

Renato Leandro Xavier Valadão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

05
1000

Fls. 117
e.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Camara Municipal de Barra do Garças - MT
CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Renato Leandro Xavier Valadão
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO

DATA DE NASCIMENTO 07/08/1985 INSCRIÇÃO 025107371864 ZONA 9 SEÇÃO 363

MUNICÍPIO (UF) BARRA DO GARCAS (MT) DATA DE EMISSÃO 02/05/2002

Edio Jacques de Oliveira
Vice-Chefe

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO

Ng de Incrição 722853381-04

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Renato Leandro Xavier Valadão
RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 05/02/00

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Renato Valadão



06
Fls. 118

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.985.624/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/1989
NOME EMPRESARIAL P. V. VALADAO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRINHO SO FIAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 276	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/03/2015** às **16:21:58** (data e hora de Brasília).

Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Consulta QSA / Capital Social

Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Voltar

André Valer



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13063962-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 24.985.624/0001-73	Data Início Atividade - SEFAZ 02/01/1989	Data Validade Cartão 30/01/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural P V VALADAO			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento PEDRINHO SO FIAT			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA GOIAS,276		Distrito	
Ponto de Referência LD TERMINAL RODOVIARIO			
Bairro CENTRO	CEP 78600-000	Município BARRA DO GARCAS	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico sofiatbg@pop.com.br	Telefone (66) 3401-1263
CRC do Responsável MT-000651/OO-2			

Fis. 114
10.1



Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Secretaria Municipal de Finanças

0463632

08
[Handwritten signature]

Autenticação Mecânica

1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO		INSC. MUNICIPAL 000930	EXERCICIO 2015
RAZÃO SOCIAL P. V. VALADAO		Abertura 01/01/1989	
NOME FANTASIA PEDRINHO SO FIAT			
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
CÓDIO LOG. 0007 0001	ENDEREÇO GOIAS, N° 276 Qdra 16 Lt 15 CENTRO 111. 4.257. 0		
OBSERVAÇÃO PAGUE SEUS TRIBUTOS EM DIA, CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE			
Valor do Alvara : 271,92		Usuário	
81610000002-4 71920462201-8 50330003201-1 50046363200-9GILDO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 13.063.962-1		CNPJ/CPF 24.985.624/0001-73	
Viviane Sales Carvalho Sec. Munic. Finanças Port. nro 9004 de 02/01/13			



MANTER EM LUGAR VISÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças Secretaria de Finanças	
N° LANÇAMENTO / CÓDIGO BARRA Lançamento N° 0463632	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CÓDIGO RECEITA 000930 1121.25.00.00.00	
RAZÃO SOCIAL P. V. VALADAO	
EXERCÍCIO 2015	VENCIMENTO 30/03/2015
VALOR (R\$) 271,92	ATUAL.MONETÁRIA (R\$) 0,00
JUROS (R\$) 0,00	
MULTAS (R\$) 0,00	
FUNRREBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
TOTAL (R\$) 271,92	
AUTENTICAÇÃO - VIA PREFEITURA	

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 24300322-AC BARRA DO GARCAS

Terminal: 24303215 Id,Trx.: 106443
 Nro Aut : 145413 Caixa : 84285796
 Data : 30/03/2015 Hora : 14:54
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0057100669 0154

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: PREF MUN BARRA DO GARCAS

81610000002 71920462201 50330003201 50046363200
 NR. DOCUMENTO 6.693.215
 NR. CONVENIO 760.210-3
 DATA DO PAGAMENTO 30/03/2015
 VALOR DO PAGAMENTO 271,92

NR.AUTENTICACAO 5.001.717.891.13A.36B



[Signature]
Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria N° 06 de 19/01/2015

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria N° 06 de 19/01/2015

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria N° 06 de 19/01/2015

[Signature]
Pedro Valado



09
12/11

Fis. 12/11
11/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110058105-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO VIEIRA VALADÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ VALADÃO DE SOUZA		(mãe) ALMERINDA VIEIRA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-11-1959	IDENTIDADE número 055.265	Orgão emissor S.S.P	UF MT
		CPF (número) 173.091.151-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSÉ G. FILHO		NÚMERO 515	
COMPLEMENTO COHAB	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ARAGUAIA	CEP 78600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL P. V. VALADÃO -ME		NÚMERO 276	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GOIÁS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78600-000	
MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOFIATBG@POP.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 4520-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
--	--

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Gabriel Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.985.624/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>P. V. Valadão</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Vieira Valadão</i>	<i>Cilma Balbino de Sousa</i> Membro Portaria Nº 06 de 19/01/2015
--	---	---

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sergio Luis Birck</i> MAT 445 930 016 JUCEMAT - B. DO GARÇAS 26.11.09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº 20090990196 Protocolo: 09/099019-6, DE 18/11/2009 Empresa: 51 1 0058105 8 VALADAO ME <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> SECRETARIO GERAL 636.268
--	--

Pedro Valadão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE AFIRMAÇÕES
ECONÔMICAS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
173 091 151 04

NOME COMPLETO
PEDRO VIEIRA VALADÃO

NASCIMENTO
11.11.59

ASSINATURA
Pedro Vieira Valadao

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

122

CELEBRADO

GEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR
Pedro Vieira Valadao

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



10
PO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVA DIREITE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E A NÃO DEPENDÊNCIA NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CHAMADO DO AGENTE EMPREGADO

DF - MT
ARE - 01
19/01/2015
[Signature]
HELENA F. M. LEZ. SAZERRA
EX. OI. P. P. 0019
MAT. 108.491-0

NOME, NATUREZA E ASSINATURA DO TITULAR E RESPONSAVEL PELA EMISSÃO
APRESENTADO POR INSCRIÇÃO Nº 173.091.151.04

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 055.265

NOME PEDRO VIEIRA VALADÃO

FILIAÇÃO José Valadao de Sousa
Almerinda Vieira de Sousa

8, Garças - MT 11 novembro - 1959

NATURALIDADE CUIABÁ - MT 29 abril - 1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Pedro Valadao



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO VIEIRA VALADAO

DATA DE NASCIMENTO: **11/11/59** | Nº INSCRIÇÃO: **55847818 72** | ZONA: **009** | SEÇÃO: **0121**

MUNICÍPIO / UF: **BARRA DO GARÇAS/MT** | DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE: *[Signature]*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

[Signature]
Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015



[Handwritten mark]

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

[Handwritten signature]

12
Fis. 124
p.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **P. V. VALADÃO -ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/01/1989, NIRE: 51100581058, CNPJ: 24.985.624/0001-73, estabelecido na RUA GOIÁS, 276, CENTRO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP: 78.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARRA DO GARÇAS - MT, 16 de Novembro de 2009.

Pedro Vieira Valadão

Empresário: PEDRO VIEIRA VALADÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>26/11/09</u>	Etiqueta de registro
 SERGIO LUIS BIRCK MAT 495 930 016 IUCEMAT - B. DO GARÇAS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 20090990200 Protocolo: 09/099020-0, DE 18/11/2009 Empresa: 51 1 0058105 8 VALADÃO ME  JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 636.271

Simone W. Gonçalves
Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Pedro Valadão



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

13
400

Fis. 125
P.
X

DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123/2006)

Eu, PEDRO VIEIRA VALADÃO, portador da Carteira de Identidade nº 055.265 SSP/MT e do CPF sob o nº 173.091.151-04, representante legal da Empresa P. V. VALADÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**, da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.**

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

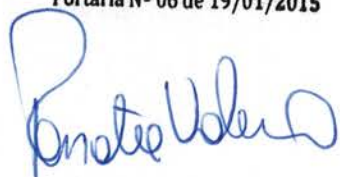



PEDRO VIEIRA VALADÃO


Proprietário

RG nº 055265 SSP/MT

CPF nº 173.091.151-04




Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

24 985.624/0001-73
P V VALADÃO - EPP
Golás, nº 276 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. V. VALADAO EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0058105-8	CNPJ 24.985.624/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/1989	Data de Início de Atividade 02/01/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOIAS, 276, CENTRO, BARRA DO GARÇAS, MT, 78.600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/09/2012 Número: 20120991624		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PEDRO VIEIRA VALADAO		CPF: 173.091.151-04	
Identidade: ,055265,SSP/MT		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Casado			

14
Fis 126
X

BARRA DO GARÇAS - MT, 02 de abril de 2015

15/019217-7

*15010

NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

ACEBAG

JUCEMAT-PREPOSTO DE BARRA DO GARÇAS
Tamiris Cardoso



CONTALEX E OPÇÃO CONTÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA

15

Fls. 127
2.

DECLARAÇÃO

Eu, CHARLES CARVALHO TINAN , brasileiro, solteiro, contador, com escritório profissional estabelecido à Rua Goiás, nº 830, Centro, BARRA DO GARÇAS – MT CEP 78600-000, inscrito no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRC-MT nº MT00065100/2, portador da Carteira de Identidade nº 4760262 GGPC/GO, responsável técnico credenciado pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pela Empresa P. V. VALADÃO - EPP – estabelecida na cidade de BARRA DO GARÇAS-MT, sito à Rua Goiás, nº 276 Centro CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ nº 24.985.624/0001-73, **DECLARO**, para os devidos fins que a empresa procedeu o *enquadramento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso na condição de Empresa de Pequeno Porte*, e que *não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 Dez 2006.*

E por ser verdade firmo a presente declaração para que surta os devidos e legais efeitos.

BARRA DO GARÇAS – MT, 06 de Abril de 2015.


Charles Carvalho Tinan
Contador
CRC-MT016493005

RECONHEÇO

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
CONFERE COM O ORIGINAL

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Protee Unidos

Rua Goiás 830, Centro Fone: (66)3401-8694/3401-1648
Barra do Garças - MT

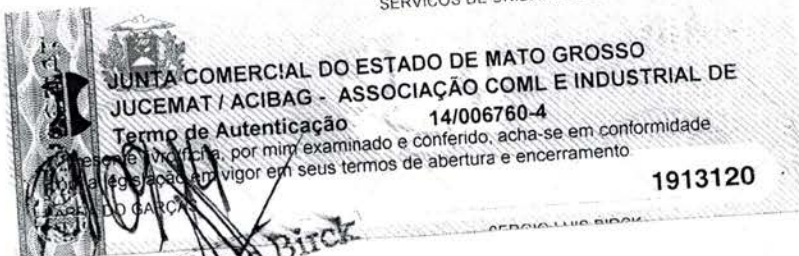

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Município e Comarca de Barra do Garças - MT
Registro Civil, Notas, Protesto e Passos Jurídica
RUA JOSE PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - PRAÇA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1648

Reconheço por semelhança as firmas de: CHARLES CARVALHO TINAN
Selo: AOV-33129 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00
Barra do Garças-MT 08 de abril de 2015

REGISTRO PERMANENTE SEM REGISTRO PERMANENTE
JUAN CARLOS SILVA ROSA VALDEZ NETELLO - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

HELIENE
SERVENTE DO OFÍCIO



16
Folha
Fis. 128
2

Sergio Birck
Sergio Birck
JUCEMAT - Barra do Garças
Mat. 495590016

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°. 000003

Contém este livro 000205 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 00205 e servirá de livro Diário número 000003 da empresa P V VALADÃO - EPP, estabelecida RUA GOIAS, 276 CENTRO, Registrada JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51100581058 em 17/01/1989 e inscrita no CNPJ (MF) número 24.985.624/0001-73

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000205 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/1986 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria N° 06 de 19/01/2015

Cilma Bortolotto de Sousa
Cilma Bortolotto de Sousa
membro
Portaria N° 06 de 19/01/2015

Barra do Garças, 01 de janeiro de 2013



Pedro Vieira Valadão
P V VALADÃO - EPP
Pedro Vieira Valadão
CPF: 173.091.151-004
RG: 055265 SSP/MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (69) 3401-1505
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 07 de abril de 2015
Selo Digital AOV 32421 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (69) 3401-1505
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por semelhança as firmas de: PEDRO VIEIRA VALADÃO, RODRIGO GUIMARAES PACHECO
Selo: AMO-88251 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00
Selo: AMO-88252 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00

Barra do Garças-MT 22 de setembro de 2014 GUILHERME

Rodrigo G. Pacheco
RODRIGO GUIMARAES PACHECO
CPF: 024.524.691-65
CRC - MT01614501
RG: 1672109-8 SJSPTM
CONTADOR

Simone W. Gonçalves
Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria N° 06 de 19/01/2015

Christiane Oliveira Silva Morbeck
Christiane Oliveira Silva Morbeck
Escrivente - Juramentada



Pedro Valadão

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: P V VALADÃO - EPP (0052)

CNPJ/CPF: 24.985.624/0001-73

End.: RUA GOIAS 276--CENTRO - CEP: 78600-000

Município: Barra do Garças

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

UF: MT

Data do encerramento: 31/12/2013

Folha: 00201

NIRE: 51100581058

Emitido em: 31/12/2013

Dt.Registro: 17/01/1989

17
Fls. 129

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
NUMERARIOS	(112.224,37)	(112.224,37)
OUTROS CRÉDITOS		
TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	43,03	43,03
ESTOQUES		
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.364.255,43	2.364.255,43
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.252.074,09

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZADO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO		

IMOBILIZADOS		
IMOVEIS	71.207,01	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	178.477,34	
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	15.212,52	
FERRAMENTAS	10.381,93	
VEICULOS	93.182,89	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.650,20	
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	800,00	
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO	6582,6	

DEPRECIACÃO AMORT. ACUMULADA

EDIFICIOS	(2966,94)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(39775,88)
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	(814,69)
FERRAMENTAS	(2,74)
VEICULOS	(6726,36)
COMPUTADORES E PERIFERICOS	(5027,86)

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

TOTAL DO ATIVO

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balhino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



(55314,47)

331.180,02

2.583.254,11

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 07 de abril de 2015
Selo Digital ADV 32422 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Antônio

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 07 de abril de 2015
 Selo Digital ADV 32426 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA DE MOURA DOS SANTOS METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Folha: 00202
 NIRE: 51100581058

Emitido em: 31/12/2013
 Dt.Registro: 17/01/1989



18
 Fls. 130
 12

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: P V VALADÃO - EPP (0052)
 CNPJ/CPF: 24.985.624/0001-73
 End.: RUA GOIAS 276--CENTRO - CEP: 78600-000
 Município: Barra do Garças UF: MT
 Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES		
FORNECEDORES	768.705,50	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(5.811,32)	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	7.463,81	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	36.255,56	806.613,55
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		806.613,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANÇ L/PRAZO	81.136,42	81.136,42
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		81.136,42
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPUTAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 3.333.372,26	R\$ 3.333.372,26
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		3.433.372,26
TOTAL DO PASSIVO		4.321.122,23

[Signature]
Cilma Balthino de Sousa
 membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

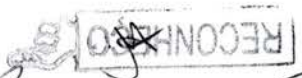
[Signature]
Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 4.321.122,23.

(QUATRO MILHOES TREZENTOS E VINTE E HUM MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TER CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob total exclusiva responsabilidade.

Barra do Garças - MT / 31 de Dezembro de 2013



[Signature]
Rodrigo Guimarães Pacheco

[Signature]
Pedro Vieira Valadao

[Signature]
Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

RODRIGO GUIMARAES PACHECO
 Contador CRC: MT01614501
 CPF: 024.524.691-65 RG:1672109 SJSPMT

P V VALADAO - EPP
 PEDRO VIEIRA VALADÃO
 CPF: 1173.091.151-04 RG: 055265 SSP/MT

19
89

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: P V VALADÃO - EPP (0052)

Folha: 00203

CNPJ/CPF: 24.985.624/0001-73

NIRE: 51100581058

End.: RUA GOIAS 276--CENTRO - CEP: 78600-000

Município: Barra do Garças

UF: MT

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: :

Dt.Registro: 17/01/1989

Fis. 131
R

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE SERVIÇOS	409.506,24	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.328.361,88	
TOTAL		1.737.868,12
DEDUÇÕES DE VENDAS		
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(92,00)	
SIMPLES S/ FATURAMENTO	(80147,32)	
TOTAL		(80.239,32)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL	(92,00)	
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	1.248.214,56	
RECEITA LIQUIDA SERVIÇOS	409.506,24	
TOTAL		1.657.628,80
CUSTOS DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(60.201,21)	
TOTAL		(60.201,21)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO INDUSTRIAL	(92,00)	
LUCRO BRUTO COMERCIAL	1.188.013,35	
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	409.506,24	
TOTAL		1.597.427,59
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10604,86)	
DESPESAS FINCEIRAS	(17,32)	
RECEITAS FINANCEIRAS	327,25	
TOTAL		(10.294,93)
LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	1.587.132,66	
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.587.132,66	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.587.132,66	
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	1.587.132,66	

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DO
2º OFICIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado em Barra do Garças-MT 07 de abril de 2015
Selo Digital ADV 32423 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORNECK DA SILVA

Protolado

Fis. 120
20
KCS

Empresa: P V VALADAO - EPP

Folha: 00204

CNPJ: 24.985.624/0001-73

NIRE: 5110058105 8

Dt.Registro: 17/01/1989

End: RUA GOIAS 276--CENTRO

Município: Barra do Garças

UF: MT

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data da Apuração: 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	1.746.239,60
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	1.587.132,66
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00
Soma dos recursos.....	3.333.372,26
Transferências para reservas.....(+)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00
Imposto sobre o lucro líquido,.....(+)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00
Soma das aplicações.....	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	3.333.372,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados,

Gabriel Andrade Martins
Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Barra do Garças - MT / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Rodrigo G. Pacheco

RODRIGO GUIMARAES PACHECO

Contador

CRC: MT01614501

CPF: 024.524.691-65

Pedro Vieira Valadao

P V VALADAO - EPP

PEDRO VIEIRA VALADAO

CPF: 173.091.151-04 RG: 055265 SSP/MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por semelhança as firmas de: RODRIGO
GUIMARAES PACHECO, PEDRO VIEIRA VALADAO

Selo: AMO-88256 Cod: 22 Valor: R\$ 5,00
Selo: AMO-88257 Cod: 22 Valor: R\$ 5,00

Barra do Garças-MT 22 de setembro de 2014

GUILHERME

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Christiane Oliveira Silva Morbeck
Escrevente - Juramentada

Cilma Balbino de Sousa
Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 07 de abril de 2015
Selo Digital AOV 32425 Cod: 05 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



[Handwritten signature]

21
P

FOLHA: 000205

Fls. 133
N.º

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT Comarca de
FONE/FAX: (66) 3401-1505 Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 07 de abril de 2015
Selo Digital ADV 32424 Cod.: 06 Total: R\$ 2,30

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA DE ALMEIDA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N°. 000003

Contém este livro 000205 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000205 e servirá de livro Diário número 000003 da empresa P V VALADÃO - EPP, estabelecida RUA GOIÁ N° 276 CENTRO, Registrada JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51100581058 em 17/01/1989 e inscrita no CNPJ (MF) número 24.985.624/0001-73

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000205 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/1986 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria N° 06 de 19/01/2015

Barra do Garças, 31 de dezembro de 2013

Pedro Vieira Valadão

P V VALADÃO - EPP
PEDRO VIEIRA VALADÃO
CPF: 173.91.151-04
RG: 055265 SSP/MT

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria N° 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria N° 06 de 19/01/2015

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT Comarca de
FONE/FAX: (66) 3401-1505 Barra do Garças / MT

Reconheço por semelhança as firmas de: PEDRO VIEIRA VALADÃO
Selo: AMO-88258 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00

Barra do Garças-MT 22 de setembro de 2014 GUILHERME

Christiane Oliveira Silva Morbeck
Escrivente - Juramentada

RODRIGO GUIMARAES PACHECO
CPF: 024.524.691-65
CRC - MT01614501
RG: 1672109-8 SJSPMT
CONTADOR

Selo de Controle



André Valde



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 134
2

PROPOSTAS

DAS

LICITANTES


Clima Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso




Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PECAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1 Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

01
Pedro

Fls. 135
P. V.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA MATO GROSSO, Nº 617, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

DATA: 15 de abril de 2015, às 09:00 h

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

- 1 **Razão Social da Empresa:** P. V. VALADÃO - EPP
- 2 **Nome Fantasia:** PEDRINHO AUTO CENTER
- 3 **CNPJ:** 24.985.624/0001-73 **Classificação Empresarial:** EPP **Tipo:** Individual
- 4 **Inscrição Estadual:** 13.063.962-1 **Inscrição Municipal:** 000930
- 5 **Endereço:** Rua Goiás, 276, Centro, CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS-MT
- 6 **Telefone:** (66) 3401-1263 **Fax:** (66) 3401-1263 **E-Mail:** renatoleandrovaladiao@gmail.com
- 7 **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes
- 8 **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o valor apresentado pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela Câmara Municipal de Barra do Garças
- 9 **Banco:** 001 - Banco do Brasil **Agência:** 0571-1 - Barra do Garças **Conta Corrente:** 8.127-2
- 10 **Representante da Empresa:** PEDRO VIEIRA VALADÃO
- 11 **Cargo:** Proprietário **RG:** 055.265 - SSP/MT **CPF:** 173.091.151-04 **Título Eleitor:** 5584 7818 72
- 12 **Prazo de Entrega do Serviço:** Os serviços deverão ser realizados no máximo em 5 (cinco) dias a contar da entrega da declaração de vistoria devidamente assinada pela empresa vencedora, em caso de serviços mais demorados deverá ser especificado o prazo de término do serviço na declaração de vistoria.
- 13 No preço proposto já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

MARCA	MODELO / COR	FAB / MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO	VALOR TOTAL
GM CHEVROLET	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014 / 2014	QBH 3896	9BG148EP0EC45208	FLEXPOWER	10000776	R\$ 41.140,00
GM CHEVROLET	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCO MAHLER	2010 / 2011	NUP 4962	98G138XP08C439099	FLEX POWER	1241	R\$ 32.562,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 73.702,00
setenta e três mil, setecentos e dois reais							

- 14 Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as as condições do Edital.

Gabriela Andrade Marchini
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

PEDRO VIEIRA VALADÃO
Proprietário
RG - 055.265 SSP/MT
CPF - 173.091.151-04

24 985.624/0001-73
P V VALADÃO - EPP
Rua Goiás, nº 276 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

02
Ped

Fis. 136
12

LOTE 01 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	General Motors	Unidade	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	RETENTOR MANCAL	General Motors	Unidade	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
3	RENTENTOR POLIA	General Motors	Unidade	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
4	RETENTOR COMANDO	General Motors	Unidade	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	General Motors	Unidade	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
6	CAMISA	General Motors	Unidade	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	General Motors	Unidade	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	General Motors	Unidade	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	General Motors	Unidade	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
10	BOMBA D'AGUA	General Motors	Unidade	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
11	BOMBA DE ÓLEO	General Motors	Unidade	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	ADITIVO RADIADOR	General Motors	Unidade	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
13	FILTRO DE AR	General Motors	Unidade	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	General Motors	Unidade	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
15	CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
17	KIT EMBREAGEM	General Motors	Unidade	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	General Motors	Unidade	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
19	VALVULA DE ESCAP	General Motors	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	CILINDRO ATUADOR	General Motors	Unidade	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
21	OLEO MOTOR	General Motors	Litro	16	R\$ 32,50	R\$ 520,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 28.140,00

Simone M. Gonçalves
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

vinte e oito mil, cento e quarenta reais

LOTE 02 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	Unidade	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.000,00

Elma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

treze mil reais

LOTE 03 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	General Motors	Unidade	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
2	RETENTOR MANCAL	General Motors	Unidade	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3	RENTENTOR POLIA	General Motors	Unidade	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
4	RETENTOR COMANDO	General Motors	Unidade	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	General Motors	Unidade	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
6	CAMISA	General Motors	Unidade	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	General Motors	Unidade	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	General Motors	Unidade	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	General Motors	Unidade	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
10	BOMBA D'AGUA	General Motors	Unidade	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
11	BOMBA DE ÓLEO	General Motors	Unidade	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
12	ADITIVO RADIADOR	General Motors	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Rodolfo Valério 1

Requisição de materiais



PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1 Inscrição Municipal: 000930

TELEFONE (66) 3401-1263

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT



03
P

LOTE 03 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	FILTRO DE AR	General Motors	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	General Motors	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
16	TENSOR CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
17	KIT EMBREAGEM	General Motors	Unidade	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	General Motors	Unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
19	VALVULA DE ESCAP	General Motors	Unidade	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
20	CILINDRO ATUADOR	General Motors	Unidade	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
21	OLEO MOTOR	General Motors	Litro	16	R\$ 32,50	R\$ 520,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.562,00

dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais

LOTE 04 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	REFIFICA E USINAGEM	Unidade	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.000,00

treze mil reais

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

DEMONSTRAÇÃO DOS LOTES - QUADRO RESUMO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	LOTE 01 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014	R\$ 28.140,00
2	LOTE 02 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014	R\$ 13.000,00
3	LOTE 03 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011	R\$ 19.562,00
4	LOTE 04 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011	R\$ 13.000,00
TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 73.702,00

setenta e três mil, setecentos e dois reais

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- GARANTIA MÍNIMA DOS SERVIÇOS: 6 (SEIS) MESES
- TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DO AJUSTE ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO
- DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA
- BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0571-1 - Barra do Garças CONTA CORRENTE: 8.127-2

Cilma Balbino de Sousa
Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Gabriela Andrade Martins
Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

Pedro Vieira Valadão

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG - 055.265 SSP/MT

CPF - 173.091.151-04

24 985.624/0001-731

P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

Fis. 132/2015


Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015




24.985.624/0001-73
P. V. VALADÃO-ME
Rua Galias nº 276 - Centro
CEP 78.000-000
BARRA DO GARÇAS - MT


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

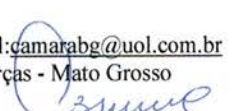
Fis. 139
e

ETAPA DE LANCES /NEGOCIAÇÃO


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso




Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



ETAPA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO:

LOTE 01: PEÇAS VEÍCULO S-10 ANO 2014/2014

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 27.858,65
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 27.858,60
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 27.858,55
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 27.858,53
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 27.858,52

LOTE 02: SERVIÇOS VEÍCULO S-10 ANO 2014/2014

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	XXXX

LOTE 03: PEÇAS VEÍCULO S-10 ANO 2010/2011

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	19.366,40
	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	19.366,38
	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	19.366,35
	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	19.366,32
	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	19.366,30

LOTE 04: SERVIÇOS VEÍCULO S-10 ANO 2010/2011

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	04	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	XXXX

LT.01 = R\$ 27.858,52
LT.02 = R\$ 12.870,00
LT.03 = R\$ 19.366,30
LT.04 = R\$ 12.870,00..... TOTAL GERAL: R\$ 72.964,82

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 141
2.

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

Fis 142

HABILITAÇÃO

ÍNDICE

1	Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativos aos Tributos Federais (RFB) e à Dívida Ativa da União (PGFN), bem como as Contribuições Previdenciárias (INSS)	1
2	Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual – SEFAZ-MT	2
3	Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal – PREFEITURA	4
4	Certidão Negativa de Débitos do FGTS	5
5	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Extrajudicial e Judicial	6
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	7
7	Declarações (Anexo IV)	9
	7.1 – Declaração de Não Emprego de Trabalhador Menor	
	7.2 – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Habilitação	
	7.3 – Declaração de Conhecimento do Inteiro Teor do Edital	
8	Atestado de Capacidade Técnica	10

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.


Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015



PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG nº 055265 SSP/MT

CPF nº 173.091.151-04

24 985.624/0001-73

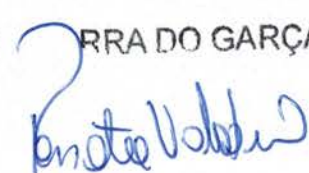
P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000


Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


 BARRA DO GARÇAS - MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

01
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Fis. 143
N.º
[Handwritten mark]

Nome: P. V. VALADAO - EPP
CNPJ: 24.985.624/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:12:03 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **FB3A.4B80.BC40.906C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

[Handwritten signature]
Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



02
Rosa

Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/03/2015 - 16:31:57

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013929351**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais**

Data de Emissão: **25/03/2015**

Hora de Emissão: **16:31:57**



Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA GOIAS , 276
CENTRO BARRA DO GARCAS
MT

CNAE : Comércio a
varejo de peças e acessórios
novos para veículos
automotores

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.063.962-1**

Razão Social : **P V VALADAO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **24/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7AAUTM2TL9AU27T**

Página 1 de 2

Renato Valdes

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



03
R

Gov

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/03/2015 - 16:31:57

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013929351**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais**

Fis. 145
Q.

Data de Emissão: **25/03/2015**

Hora de Emissão: **16:31:57**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

24.985.624/0001-73 - P V VALADAO - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

**QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **24/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7AAUTM2TL9AU27T**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Parato Udes

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 1938/2015
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

FINS GERAIS

Data da Emissão: 25/03/15

Hora da Emissão: 16:07:38

Certidão fornecida para:

Inscrição Municipal	000930		
Razão Social	P. V. VALADAO		
Nome Fantasia	PEDRINHO SO FIAT		
CNPJ	24.985.624/0001-73	Inscrição Estadual	13.063.962-1
AV/RUA	GOIAS	Nº	276
Complemento	LOTES 15 E 16		
Quadra	16	Lote	15
Bairro	CENTRO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 25/04/2015

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: **RVBPJ6ERVV**

Gabriela Andrade Martins
 Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Renata Usledao
 Renata Usledao

Secretaria de Finanças - Travessa dos Salesianos, nº 522 - Bloco II - Telefone: (66) 3402-2000, Ramal 2035

Cilma Balbino de Sousa
 Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
 Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

04
[Handwritten signature]

Fls. 146
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24985624/0001-73
Razão Social: P V VALADAO
Nome Fantasia: AUTO MECANICA PEDRINHO
Endereço: RUA GOIAS _____ CONTATO
 MAGNA 276 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032608233247444224

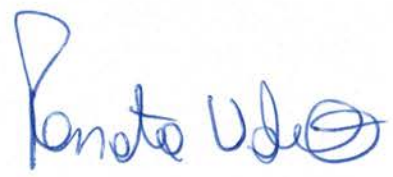
Informação obtida em 08/04/2015, às 17:07:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05
P

Fls. 147
e


 Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015




 Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


 Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

J. VALTAIRES M. CARVALHO
 DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

CERTIDÃO Nº 209/03/2015

VALIDADE POR TRINTA (30) DIAS



06
 Fls. 148

*CERTIDÃO
 Qualquer emenda ou rasura
 Nesta certidão é considerado
 Como indicio de adulteração*

Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO, Distribuidor,
 Contador e Partidor da Comarca de Barra do Garças,
 Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
 etc. Certifico, atendendo ao pedido verbal da parte

interessada que revendo no sistema de DISTRIBUIÇÃO de processos desta Comarca de Barra do
 Garças, Estado de Mato Grosso, constatei a inexistência de ações: **FALÊNCIAS E
 RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL**, requeridas e distribuídas nesta
 comarca e em andamento nestes últimos **20(vinte)** anos, contra Sr(a) ou Empresa: **PV
 VALADÃO**, CNPJ:24.985.624/0001-73, estabelecida nesta cidade.

////////////////////////////////////

(VÁLIDA SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE).

Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Dado e passado na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
 aos quarta-feira, 25 de março de 2015 .

O referido é verdade e dou fé.

PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal de Justiça
 Selo de Autenticação
 Selo nº 1189039
 Barra do Garças - MT

J. VALTAIRES M. CARVALHO
 DISTRIBUIDOR, CONTADOR & PARTIDOR

Renato Valade

Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: P. V. VALADAO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.985.624/0001-73

Certidão n°: 89869251/2015

Expedição: 31/03/2015, às 00:47:49

Validade: 26/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. V. VALADAO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.985.624/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Dúvidas e sugestões: cnDt@tst.jus.br


Cilma Balduino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

08
P

Fls. 150
P

Certidão de Existência de Ações de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0011634/2015

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, NÃO tramitam nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra P.V.VALADAO, CPF/CNPJ: 24.985.624/0001-73.

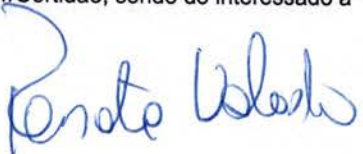
Certidão emitida em 27/03/2015, às 12:31:15 hs a requerimento do(a) Sr(a) PEDRO VIEIRA VALADAO, CPF: 173.091.151-04.


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Observações:

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 27/03/2015 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;
A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;
Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Assinatura eletrônica: 7944fa9b-129c-3a7f-9478-91906b01f763.




Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



TELEFONE (66) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1

Inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

09
Fis. 151

DECLARAÇÕES

ANEXO IV

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A Empresa P. V. VALADÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, com sede à Rua Goiás, nº 276, Centro, BARRA DO GARÇAS–MT – CEP 78.600-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO VIEIRA VALADÃO, portador da Carteira de Identidade nº 055.265 SSP/MT e do CPF nº 173.091.151-04, residente e domiciliado à Rua Vereador José G. Filho, nº 515, Jardim Araguaia, BARRA DO GARÇAS – MT, CEP 78.600-000, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

Simone W. Gonçalves
Preceira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Pedro Vieira Valadão

PEDRO VIEIRA VALADÃO
Proprietário
RG nº 055265 SSP/MT
CPF nº 173.091.151-04

Pedro Vieira Valadão

24.985.624/0001-73
P. V. VALADÃO-ME
Rua Goiás nº 276 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS/MT

10
Fls 152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Barra do Garças-MT, 27 de março de 2015.

PARA COMPROVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES.

VALIDADE: 01 ANO.

Atesto para os devidos fins que a Empresa P.V. VALADÃO – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.985.624/0001-73, situada à Rua Goiás, 276, centro, Barra do Garças-MT, tem total CAPACIDADE TÉCNICA e tem honrado com suas obrigações com este Órgão público, sempre cumprindo com o quantitativo e serviços solicitados, com o prazo de entrega e com a qualidade dos produtos e serviços ofertados.


Atenciosamente,

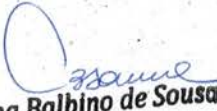

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


LEONARDO GONÇALVES MOREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT. 12.754
NUTRAN/DPF/BRG/MT


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015




Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Fls. 133/21

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Roberto
Roberto
24.985.624/0001-73
P. V. VALADÃO-ME
Rua Goiás nº 276 - Centro
CEP 78.000-000
BARRA DO GARCAS - MT

Gabriela Amadeu Martins
Gabriela Amadeu Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



PROPOSTA


REALINHADA


Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso


Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015




Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO, Nº 617, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

REFERÊNCIA:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015****DATA:** 15 de abril de 2015, às 09:00 h
Gabriela Andrade Martins

Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa

Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS**
Simone W. Gonçalves

Pregoeira

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

- 1 **Razão Social da Empresa:** P. V. VALADÃO - EPP
- 2 **Nome Fantasia:** PEDRINHO AUTO CENTER
- 3 **CNPJ:** 24.985.624/0001-73 **Classificação Empresarial:** EPP **Tipo:** Individual
- 4 **Inscrição Estadual:** 13.063.962-1 **Inscrição Municipal:** 000930
- 5 **Endereço:** Rua Goiás, 276, Centro, CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS-MT
- 6 **Telefone:** (66) 3401-1263 **Fax:** (66) 3401-1263 **E-Mail:** renatoleandrovaladao@gmail.com
- 7 **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes
- 8 **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o valor apresentado pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela Câmara Municipal de Barra do Garças
- 9 **Banco:** 001 - Banco do Brasil **Agência:** 0571-1 - Barra do Garças **Conta Corrente:** 8.127-2
- 10 **Representante da Empresa:** PEDRO VIEIRA VALADÃO
- 11 **Cargo:** Proprietário **RG:** 055.265 - SSP/MT **CPF:** 173.091.151-04 **Título Eleitor:** 5584 7818 72
- 12 **Prazo de Entrega do Serviço:** Os serviços deverão ser realizados no máximo em 5 (cinco) dias a contar da entrega da declaração de vistoria devidamente assinada pela empresa vencedora, em caso de serviços mais demorados deverá ser especificado o prazo de término do serviço na declaração de vistoria.
- 13 No preço proposto já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

MARCA	MODELO / COR	FAB / MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO	VALOR TOTAL
GM CHEVROLET	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014 / 2014	QBH 3896	9BG148EP0EC45208	FLEXPOWER	10000776	R\$ 40.728,52
GM CHEVROLET	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCO MAHLER	2010 / 2011	NUP 4962	98G138XP08C439099	FLEX POWER	1241	R\$ 32.236,30
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 72.964,82
setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos							

- 14 Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as as condições do Edital.

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG - 055.265 SSP/MT

CPF - 173.091.151-04

24 985.624/0001-73

P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

LOTE 01 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	General Motors	Unidade	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
2	RETENTOR MANCAL	General Motors	Unidade	4	R\$ 163,35	R\$ 653,40
3	RENTENTOR POLIA	General Motors	Unidade	3	R\$ 163,35	R\$ 490,05
4	RETENTOR COMANDO	General Motors	Unidade	3	R\$ 143,55	R\$ 430,65
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	General Motors	Unidade	3	R\$ 2.475,00	R\$ 7.425,00
6	CAMISA	General Motors	Unidade	8	R\$ 143,55	R\$ 1.148,40
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	General Motors	Unidade	3	R\$ 212,85	R\$ 638,55
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	General Motors	Unidade	3	R\$ 297,00	R\$ 891,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	General Motors	Unidade	3	R\$ 386,10	R\$ 1.158,30
10	BOMBA D'AGUA	General Motors	Unidade	4	R\$ 292,05	R\$ 1.168,20
11	BOMBA DE ÓLEO	General Motors	Unidade	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
12	ADITIVO RADIADOR	General Motors	Unidade	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
13	FILTRO DE AR	General Motors	Unidade	5	R\$ 163,35	R\$ 816,75
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	General Motors	Unidade	10	R\$ 123,75	R\$ 1.237,50
15	CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	6	R\$ 287,10	R\$ 1.722,60
16	TENSOR CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	5	R\$ 242,55	R\$ 1.212,75
17	KIT EMBREAGEM	General Motors	Unidade	3	R\$ 970,20	R\$ 2.910,60
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	General Motors	Unidade	5	R\$ 98,01	R\$ 490,05
19	VALVULA DE ESCAP	General Motors	Unidade	5	R\$ 118,80	R\$ 594,00
20	CILINDRO ATUADOR	General Motors	Unidade	3	R\$ 445,50	R\$ 1.336,50
21	OLEO MOTOR	General Motors	Litro	16	R\$ 32,17	R\$ 514,72
TOTAL DO LOTE						R\$ 27.858,52

vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos

Simone W. Gonçalves
Presidente
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

LOTE 02 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	REFIFICA E USINAGEM	Unidade	2	R\$ 4.455,00	R\$ 8.910,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 12.870,00

doze mil, oitocentos e setenta reais

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

LOTE 03 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	General Motors	Unidade	2	R\$ 287,10	R\$ 574,20
2	RETENTOR MANCAL	General Motors	Unidade	4	R\$ 79,20	R\$ 316,80
3	RENTENTOR POLIA	General Motors	Unidade	3	R\$ 84,15	R\$ 252,45
4	RETENTOR COMANDO	General Motors	Unidade	3	R\$ 44,55	R\$ 133,65
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	General Motors	Unidade	3	R\$ 1.732,50	R\$ 5.197,50
6	CAMISA	General Motors	Unidade	8	R\$ 148,50	R\$ 1.188,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	General Motors	Unidade	3	R\$ 98,01	R\$ 294,03
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	General Motors	Unidade	3	R\$ 227,70	R\$ 683,10
9	VALVULA TERMOSTATICA	General Motors	Unidade	3	R\$ 183,15	R\$ 549,45
10	BOMBA D'AGUA	General Motors	Unidade	4	R\$ 163,35	R\$ 653,40
11	BOMBA DE ÓLEO	General Motors	Unidade	4	R\$ 341,55	R\$ 1.366,20
12	ADITIVO RADIADOR	General Motors	Unidade	5	R\$ 24,75	R\$ 123,75

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Pedro Luis Valado



PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO - EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1 Inscrição Municipal: 000930

TELEFONE (66) 3401-1263

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO - CEP 78.600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT



LOTE 03 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	FILTRO DE AR	General Motors	Unidade	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	General Motors	Unidade	10	R\$ 44,55	R\$ 445,50
15	CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	6	R\$ 242,55	R\$ 1.455,30
16	TENSOR CORREIA DENTADA	General Motors	Unidade	5	R\$ 183,15	R\$ 915,75
17	KIT EMBREAGEM	General Motors	Unidade	3	R\$ 891,00	R\$ 2.673,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	General Motors	Unidade	5	R\$ 44,55	R\$ 222,75
19	VALVULA DE ESCAP	General Motors	Unidade	5	R\$ 54,45	R\$ 272,25
20	CILINDRO ATUADOR	General Motors	Unidade	3	R\$ 346,50	R\$ 1.039,50
21	OLEO MOTOR	General Motors	Litro	16	R\$ 32,17	R\$ 514,72
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.366,30

dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos

LOTE 04 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	REFIFICA E USINAGEM	Unidade	2	R\$ 4.455,00	R\$ 8.910,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 12.870,00

doze mil, oitocentos e setenta reais

DEMONSTRAÇÃO DOS LOTES - QUADRO RESUMO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	LOTE 01 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014	R\$ 27.858,52
2	LOTE 02 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD LT 2.4 4X2 - COR PRATA SWITCHBLADE 2014 / 2014	R\$ 12.870,00
3	LOTE 03 - PEÇAS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011	R\$ 19.366,30
4	LOTE 04 - SERVIÇOS - S-10 - MODELO CD 2.4 4X2 RODEIO - COR BRANCO MAHLER 2010 / 2011	R\$ 12.870,00
TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 72.964,82

setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- GARANTIA MÍNIMA DOS SERVIÇOS: 6 (SEIS) MESESS
- TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DO AJUSTE ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO
- DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA
- BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0571-1 - Barra do Garças CONTA CORRENTE: 8.127-2

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa

Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

BARRA DO GARÇAS-MT, 15 de abril de 2015.

Pedro Vieira Valadão
PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG - 055.265 SSP/MT

CPF - 173.091.151-04

24 985.624/0001-731
P V VALADÃO - EPP

Rua Goiás, nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Membro

Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Pregão Presencial nº 002/2015 - Câmara Municipal de Barra do Garças



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2015 - Sessão Nº 001**

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG.

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 15 (quinze) de abril de 2015, reuniram-se na sala de Licitação a Pregoeira Simone W. Gonçalves e os membros da Equipe de Apoio Cilma Balbino de Sousa, Gabriela Andrade Martins, designados pela Portaria nº 06, de 19/01/2015, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 16.920/2010, de 2010 de 08 de fevereiro de 2010, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 2957, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 002/2015**, tipo menor preço por lote, conforme recursos disponíveis na Lei Municipal número **3.591 DE 18.12.2014** e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339030 e 01.001.01.031.0001.2001.339039. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou os documentos exigidos no Edital para parte de credenciamento. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
P. V. VALADÃO-EPP /PEDRINHO AUTO CENTER	SIM	24.985.624/0001-73	RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO	CPF: 722.853.381-04 RG 1445120-4 SSP/MT

3 - Da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 159
 e.

proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 1	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	VALOR PROPOSTA R\$ 28.140,00
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 2	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 13.000,00
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 3	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 19.562,00
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 4	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 13.000,00
				TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 73.702,00

5 - Dos Lances por lote

5.1 - Lances: Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG.

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5.2 - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	LOTE 01 R\$ 27.858,52 LOTE 02 R\$ 12.870,00 LOTE 03 R\$ 19.366,30 LOTE 04 R\$ 12.870,00

5.3 - Classificação Provisória: Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR VALOR
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	TOTAL GERAL: R\$ 72.964,82

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Kenatildo

Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa habilitada. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo: em ordem crescente de preços:

Lote 01: PEÇAS S-10 2014/2014

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE/ NEGOCIAÇÃO
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 27.858,52

Lote 02: SERVIÇOS S-10 2014/2014

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 12.870,00

Lote 03: PEÇAS S-10 2014/2014

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 19.366,30

Lote 04: SERVIÇOS S-10 2014/2014

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 12.870,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS E POSSÍVEIS SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE - POR LOTE:

LOTE 01: PEÇAS S-10 2014/2014				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 163,35	R\$ 653,40
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 163,35	R\$ 490,05
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 143,55	R\$ 430,65
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 2.475,00	R\$ 7.425,00

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Clima Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Ernesto

Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 161
10

6	CAMISA	8	R\$ 143,55	R\$ 1.148,40
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 212,85	R\$ 638,55
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 297,00	R\$ 891,00
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 386,10	R\$ 1.158,30
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 292,05	R\$ 1.168,20
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 163,35	R\$ 816,75
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 123,75	R\$ 1.237,50
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 287,10	R\$ 1.722,60
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 242,55	R\$ 1.212,75
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 970,20	R\$ 2.910,60
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 98,01	R\$ 490,05
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 118,80	R\$ 594,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 445,50	R\$ 1.336,50
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 32,17	R\$ 514,72
			TOTAL:	R\$ 27.858,68

LOTE 02: SERVIÇOS S-10 2014/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.455,00	R\$ 8.910,00
			TOTAL	R\$ 12.870,00

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls 162
12

LOTE 03: PEÇAS S-10 2010/2011				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 PEÇAS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL ESTIMADO
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 287,10	R\$ 574,20
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 79,20	R\$ 316,80
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 84,15	R\$ 252,45
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 44,55	R\$ 133,65
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 1.732,50	R\$ 5.197,50
6	CAMISA	8	R\$ 148,50	R\$ 1.188,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 98,01	R\$ 294,03
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 227,70	R\$ 683,10
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 183,15	R\$ 549,45
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 163,35	R\$ 653,40
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 341,55	R\$ 1.366,20
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 24,75	R\$ 123,75
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 44,55	R\$ 445,50
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 242,55	R\$ 1.455,30
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 183,15	R\$ 915,75
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 891,00	R\$ 2.673,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 44,55	R\$ 222,75
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 54,45	R\$ 272,25
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 346,50	R\$ 1.039,50
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 32,17	R\$ 514,72

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Gabriela Andrade Martins
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Cilma Balbino de Sousa
Membro
Portaria Nº 06 de 19/01/2015

Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 163
 P.

			TOTAL:	R\$	19.366,30
--	--	--	---------------	------------	------------------

LOTE 04: SERVIÇOS S-10 2010/2011				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 SERVIÇOS	UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.455,00	R\$ 8.910,00
			TOTAL	R\$ 12.870,00

TOTAL GERAL:	R\$	72.964,82
---------------------	------------	------------------

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
 NÃO HOVERAM OCORRÊNCIAS NA SESSÃO.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante.

COMISSÃO DE PREGÃO:


Gabriela Andrade Martins
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

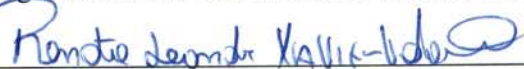

Simone W. Gonçalves
 Pregoeira
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015


Cilma Balbino de Sousa
 Membro
 Portaria Nº 06 de 19/01/2015

LICITANTE PRESENTE:

P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER CNPJ N. 24.985.624/0001-73
 Representante Legal: Sr. Renato Leandro Xavier Valadão CPF: 722.853.381-04

Assinatura: _____





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 164
P. 2

Barra do Garças - MT, 22 de abril de 2015.

REFERENTE: Pregão Presencial Nº 002/2015.

Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.

ADJUDICAÇÃO

Não havendo interrupção por parte dos interessados, **FAÇO SABER** que nessa data fica "**ADJUDICADA**" a presente licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tendo como vencedoras as Empresas e seus respectivos valores:

P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER - CNPJ Nº. 24.985.624/0001-73, sagrou-se vencedora, correspondendo o valor total de **R\$ 72.964,82 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

A presente adjudicação importa no valor total de **R\$ 72.964,82 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**



Simone W. Gonçalves

Pregoeira Oficial

Simone W. Gonçalves

Pregoeira

Portaria Nº 06 de 19/01/2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



DESPACHO

De: Simone W. Gonçalves (Pregoeira)
Para: Gabinete do Presidente da CMBG
Assunto: **Pregão Presencial N° 002/2015.**
Data: 22/04/2015.

Exmo. Prefeito

A par de cumprimentá-lo, sirvo do presente para encaminhar o processo licitatório **Pregão Presencial N° 002/2015**, para providencias finais.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir dúvidas que porventura possa ocorrer.

Atenciosamente.


Simone W. Gonçalves
Pregoeira Oficial
Simone W. Gonçalves
Pregoeira
Portaria N° 06 de 19/01/2015



Barra do Garças - MT, 22 de abril de 2015.

REFERENTE: **Pregão Presencial N° 002/2015.**

Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo interrupção por parte dos interessados, **FAÇO SABER** que nessa data fica "**HOMOLOGADA**" a presente licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tendo como vencedoras as Empresas e seus respectivos valores:

P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER - CNPJ N° 24.985.624/0001-73, sagrou-se vencedora, correspondendo o valor total de **R\$ 72.964,82 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

A presente Homologação importa no valor total de **R\$ 72.964,82 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.



Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



CONTRATO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."
que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças _MT e a Empresa P. V. VALADÃO EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATO Nº 009/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.051.469/0001-27, situada na Rua Mato Grosso, nº. 617 na cidade de Barra do Garças-/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Guardiato, n.2083, Bairro São Sebastião II, portador da cédula de identidade Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, conforme ATA DE POSSE DE 01.01.2015, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: empresa: **P. V. VALADÃO EPP/PEDRINHO AUTO CENTER**, CNPJ n. **24.985.624/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Barra do Garças/MT, sito à Rua Goiás, n. 276, Bairro: Centro, CEP:78.600-000, representada neste ato pelo Sr. Renato Leandro Xavier Valadão, portador do RG. nº.1445120-4 SSP/MT e CPF nº 722.853.381-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Medici s/n. Bairro Pitaluga, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **Contratada**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços mensais conforme a necessidade.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo I - Termo de Referencia do Edital de **Pregão nº 002/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de **R\$ 72.964,82** (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$27.858,52 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) peças ref. S-10 2014/2014; R\$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais) ref. a serv. S-10 2014/2014; R\$ 19.366,30 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) ref. a peças S-10 2010/2011; R\$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais) ref. a serv. S-10 2010/2011 divididos em parcelas mensais conforme solicitação da CMBG.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.3 - Os pagamento serão realizados pela CONTRATANTE mediante comprovação de regularização fiscal, com retenção de tributo se for o caso.

3.4 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 168
16

3.5 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2015** ou á aquisição total do objeto do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.339030 PEÇAS	R\$ 27.858,52	ref. a S-10 ano: 2014/2014;
01.001.01.031.0001.2001.339030 PEÇAS	R\$ 19.366,30	ref. a S-10 ano: 2010/2011;
01.001.01.031.0001.2001.339039 SERVIÇOS	R\$ 12.870,00	ref. a S-10 ano: 2014/2014;
01.001.01.031.0001.2001.339039 SERVIÇOS	R\$ 12.870,00	ref. a S-10 ano: 2010/2011.

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
- Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso conforme Termo de Referência;
- Realizar as despesas com serviços, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições;
- As despesas de deslocamento da empresa ao Município para atendimento correrão por conta da empresa;

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



recebimento das Notas Fiscais.

- f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- g) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.1.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.1.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

7.1.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 170
2

7.1.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

7.1.9 Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

7.1.10 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

7.1.11 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

8.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais; d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada;

8.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Licitação, deste Pregão Presencial e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; d) fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante do CONTRATANTE, a ser designado por portaria pelo Legislativo, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

12.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial - IOMAT.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 - O contrato decorrente do presente edital poderá ser aditado conforme disposição legal.

14.3 - As prorrogações de prazo de vigência deste contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 172
 18/04/15

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT; 22 de Abril de 2015.

Miguel

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

Renato

P. V. VALADÃO EPP/PEDRINHO AUTO CENTER
CNPJ N. 24.985.624/0001-73

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Fernando de Sousa Filho
 Nº RG.: 79869-599/MG
 Nº CPF: 038.190.511-04
 ENDEREÇO: R. Antonio Bispo s/nº
ARRAÇAS - GO

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: João Paulo Lima
 Nº RG.: 1066619-557-60
 Nº CPF: 181139151-68
 ENDEREÇO: Rua 09 Qd. 29 Lt. 01 - B. Amelieto
B. Garças MT

Fis. 173
Q:

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário de dois veículos da CMBG. **Data:** 15/04/2015 – **Hora:** 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília/DF) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço – **Regência Legal:** Lei n° 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. – **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças – MT, 30 de março de 2015.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

Home iG	Notícias	Economia	Esportes	Gente	Delas	Videos	Mais sites	Bate Pa
---------	----------	----------	----------	-------	-------	--------	------------	---------

Mail
beta

luizalbertodeoliveira@ibest.com.br

Contatos | Editar cadastro | Alterar senha | Ajuda | Sair

ESCREVER

Suporte Técnico por Telefone

Caixa de entrada (690)

Enviados (4)

Rascunhos (9)

Lixeira

Spam (275)

Arquivadas

Migrado

De luizalbertodeoliveira@ibest.com.br

Para PUBLICA

Assunto para publicação

Favor publicar atos da Camara Municipal de Barra do Garças MT
Atenciosamente

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

MAIS

MOVER PARA

EXCLUIR

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário de dois veículos da CMBG. **Data:** 15/04/2015 – **Hora:** 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília/DF) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. – **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças – MT, 30 de março de 2015.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia **13/04/2015, às 14:00 horas**, na Av. Getúlio Vargas, 110, Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços técnico espe-

cializado de manutenção e reparos em equipamentos de informática e recarga de cartuchos de tonner. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Câmara de Nova Ubiratã – MT, no horário de expediente da Câmara. Nova Ubiratã - MT, 30 de março de 2015. Otávio Lourenço Pereira - Secretário de Finanças e contabilidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia **13/04/2015, às 14:30 horas**, na Av. Getúlio Vargas, 110, Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba de veículos da frota da câmara municipal, nas cidades de Sorriso – MT e Nova Ubiratã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Câmara de Nova Ubiratã – MT, no horário de expediente da Câmara. Nova Ubiratã - MT, 30 de março de 2015. Otávio Lourenço Pereira - Secretário de Finanças e contabilidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia **13/04/2015, às 15:00 horas**, na Av. Getúlio Vargas, 110, Licitação destinada a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de manutenção e reparos na rede elétrica interna e externa da Câmara Municipal. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Câmara de Nova Ubiratã – MT, no horário de expediente da Câmara. Nova Ubiratã - MT, 30 de março de 2015. Otávio Lourenço Pereira - Secretário de Finanças e contabilidade.

RC

TERCEIROS

MADEIREIRA SGS EIRELI - ME (MADEIREIRA LARANJA), inscrita no CNPJ nº 21.998.633/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.571.709-4, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Sorriso/MT, a LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LI/LP/LO), de seu comércio varejista de madeira e artefatos, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, localizada na Rua das Turmalinas nº 1194, Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso, MT. Nao foi determiando EIA.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510

REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na filial da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, no dia **07 de Abril de 2015, às 08:00 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Aprovação das demonstrações contábeis do 1º Trimestre de 2015; II. Apresentação do planejamento de vendas para a Safra 2015; III. Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015.

Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio Administrador

UNIMED VALE DO SEPOTUBA Cooperativa de Trabalho Médico

CNPJ – 02.597.394/0001-32 - ANS – 31409-9

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.
(Todos os valores expressos em reais)

01) CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Vale do Sepotuba-Cooperativa de Trabalho Médico é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País. A sociedade conta com 109 médicos associados, serviço de Medicina Preventiva, serviço de Saúde Ocupacional, Atendimento Domiciliar e Farmácia, 85 serviços credenciados (Hospitais, Clínicas e Laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Denise, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Sapezal, Santo Afonso, e Tangará da Serra, onde está localizada sua sede administrativa.

02) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cooperativa atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 31.409-9.

Rs. 176
197

TRIBUNA DO ARAGUAIA



Após ouvir as reivindicações da mesa diretora da UCMMAT, o deputado ressaltou que a Assembleia será parceira da UCMMAT e vai contribuir com cursos de qualificação para os vereadores. "A UCMMAT e Assembleia são casas irmãs, e nós com uma estrutura maior podemos firmar parcerias, especialmente na questão de capacitar os vereadores para o exercício melhor da sua função, que é o primeiro para-choque da sociedade. Podemos organizar workshops para capacitar sobre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), licitações, e a Escola do Legislativo pode ser esse instrumento para os vereadores", salientou Maluf.

O presidente afirmou que será criado um grupo para analisar as pautas discutidas na reunião e ver a melhor forma de colaborar com a entidade que representa os 1.390 vereadores de todo o estado. "A Assembleia tem que colaborar sim, dentro da legalidade e do que é possível.

Podemos organizar workshops para capacitar sobre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), licitações, e a Escola do Legislativo pode ser esse instrumento para os vereadores". Maluf colocou a TV Assembleia a disposição da comunicação da UCMMAT, para a divulgação dos trabalhos do legislativo municipal. "A TV será transmitida no próximo mês para os 141 municípios via satélite e está à disposição da UCMMAT, juntamente com a rádio FM que em breve estará no ar", disse Maluf.

A presidente da UCMMAT, vereadora Edileusa Ribeiro (PTC) agradeceu a receptividade do

deputado Guilherme Maluf e acredita que esta parceria será de grande importância para os vereadores. "Com certeza faremos uma grande parceria, Maluf já foi vereador e sabe reconhecer o trabalho do parlamento municipal. Ele já se colocou a disposição para nos ajudar na realização do 5º Congresso para os vereadores, e tenho certeza que será um grande sucesso", disse Edileusa.

Estiveram presentes na reunião o presidente de honra da UCMMAT, vereador Migueirão Moreira (PSD) - presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças; 1º vice-presidente, vereador Renato Locatelli (PSD); 3º

vice-presidente, vereador Jamil Pinheiro dos Santos (PSD); 1º secretário, vereador Jozenil Costa Lube; 2ª secretária, vereadora Antonia Parreira Almeida (PT); 3º secretário, vereador Manoel Divino Pereira Terto (PSD); 1º tesoureiro, vereador Edmilson Santana Nascimento; 2º tesoureiro, vereador Dionardo Mendes da Conceição; 3º tesoureiro, vereador Delcio Weber; Membros-efetivos do Conselho fiscal, vereador

Geralmino Alves Rodrigues Neto (PSD), vereador Valdeir Streg (PSD), vereador Ricardo Ono (PP) e o membro-efetivo do Conselho Consultivo, vereador Diorgene Souza Araújo (DEM).

cretário Eduardo Chiletto, a elaboração de planos municipais de saneamento básico contribui para melhorias estruturais e, principalmente, para saúde e bem viver da população. "Mesmo sendo uma demanda prevista em lei, a elaboração e execução destes planos é primordial para melhoria de indicadores da saúde e sócio ambientais. Além

Além c
Atualr
des de Ma
tam com
de elabora
do tal trat
de recurs
em parcer
dação Nac
(Funasa). I
em estági
çado está
está com o
aprovado.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços quando necessário de dois veículos da CMBG. Data: 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília/DF) - Tipo de Licitação - Regência Legal: Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e P. revisadas e atualizadas. - Informações: Câmara Municipal Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: Barra do Garças - MT, 30 de março de 2015.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

TRIBUNA DO ARAGUAIA

Circulação em todo o Vale do Araguaia

Direito de Propriedade

Central Gráfica D'Éri

Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ nº 05.696.488/0001-57

Rua Egidio Sipriano de Carvalho, 754

Tel.: (66) 9213-0074 - 8446-0153

e-mail: tribunadoaraguaia@uol.com.br
Barra do Garças - Mato Grosso

Diretor Geral: Raífaelle D'Éri

Diretora Responsável: Maria de Fátima Rodrigues

Diagramação: **Ida Aguiar** (66) 9212-5885

Os artigos assinados não necessariamente a opinião dos originais recebidos, sendo publicados, não ser



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 617, Centro Barra do Garças/MT
CEP: 78.600-000
CNPJ: 15.051.469/0001-27
FONE: (66) 3401-2484

ORDEM DE FORNECIMENTO/TOTAL P.P.002/2015

Conforme Adjudicação do dia **22/04/2015**, pelo Presidente, solicitamos que nos sejam entregues os seguintes itens, observando a Cláusula VII do Edital PP.n. **002/2015**. Aquisição de peças e serviço com entregas parceladas conforme solicitação da CMBG.

EMPRESA VENCEDORA: P. V. VALADÃO/PEDRINHO AUTO CENTER
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 276 CENTRO BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 24.985.624/0001-73
FONE/Fax: (66) 3401-1263

LOTE 01: PEÇAS S-10 2014/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2014 /2014 PEÇAS MARCA GM	UNID./QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 163,35	R\$ 653,40
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 163,35	R\$ 490,05
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 143,55	R\$ 430,65
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 2.475,00	R\$ 7.425,00
6	CAMISA	8	R\$ 143,55	R\$ 1.148,40
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 212,85	R\$ 638,55
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 297,00	R\$ 891,00

Handwritten signature
Estatuto Municipal Barra do Garças
Município Administrativo
Barra do Garças - MT
177
E





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Versador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$	386,10	R\$	1.158,30
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$	292,05	R\$	1.168,20
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$	495,00	R\$	1.980,00
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$	29,70	R\$	148,50
13	FILTRO DE AR	5	R\$	163,35	R\$	816,75
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$	123,75	R\$	1.237,50
15	CORREIA DENTADA	6	R\$	287,10	R\$	1.722,60
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$	242,55	R\$	1.212,75
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$	970,20	R\$	2.910,60
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$	98,01	R\$	490,05
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$	118,80	R\$	594,00
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$	445,50	R\$	1.336,50
21	OLEO MOTOR	16	R\$	32,17	R\$	514,72
TOTAL:					R\$	27.858,68

LOTE 02: SERVIÇOS S-10 2014/2014						
ESPECIFICAÇÃO: S-10						
2014 /2014 SERVIÇOS						
ITEM		UNID./QUANT.	VR. UNIT.;		VR. TOTAL	
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$	1.980,00	
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$	1.980,00	
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.455,00	R\$	8.910,00	
TOTAL					R\$	12.870,00

[Handwritten Signature]
Auxiliar Administrativo
Folha 14/1308

Fis. 172
R.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: S-10 2010 /2011 PEÇAS MARCA GM	UNID./QUANT.	VR. UNIT.	VR.TOTAL ESTIMADO
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	R\$ 287,10	R\$ 574,20
2	RETENTOR MANCAL	4	R\$ 79,20	R\$ 316,80
3	RENTENTOR POLIA	3	R\$ 84,15	R\$ 252,45
4	RETENTOR COMANDO	3	R\$ 44,55	R\$ 133,65
5	JOGO PISTÃO COM ANEIS	3	R\$ 1.732,50	R\$ 5.197,50
6	CAMISA	8	R\$ 148,50	R\$ 1.188,00
7	JOGO DE BRONZINA BIELA	3	R\$ 98,01	R\$ 294,03
8	JOGO DE BRONZINA MANCAL	3	R\$ 227,70	R\$ 683,10
9	VALVULA TERMOSTATICA	3	R\$ 183,15	R\$ 549,45
10	BOMBA D'AGUA	4	R\$ 163,35	R\$ 653,40
11	BOMBA DE ÓLEO	4	R\$ 341,55	R\$ 1.366,20
12	ADITIVO RADIADOR	5	R\$ 24,75	R\$ 123,75
13	FILTRO DE AR	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	R\$ 44,55	R\$ 445,50
15	CORREIA DENTADA	6	R\$ 242,55	R\$ 1.455,30
16	TENSOR CORREIA DENTADA	5	R\$ 183,15	R\$ 915,75
17	KIT EMBREAGEM	3	R\$ 891,00	R\$ 2.673,00
18	VÁLVULA DE ADMISSÃO	5	R\$ 44,55	R\$ 222,75
19	VALVULA DE ESCAP	5	R\$ 54,45	R\$ 272,25
20	CILINDRO ATUADOR	3	R\$ 346,50	R\$ 1.039,50
21	OLEO MOTOR	16	R\$ 32,17	R\$ 514,72
	TOTAL:			R\$ 19.366,30

Fls. 179
R
Tribuna Executiva Administrativa
Portaria 141/998





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LOTE 04: SERVIÇOS S-10 2010/2011				
ESPECIFICAÇÃO: S-10				
2010 /2011 SERVIÇOS				
ITEM		UNID./QUANT.	VR.UNIT.;	VR.TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
2	RECONDICIONAL DO MOTOR	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	REFIFICA E USINAGEM	2	R\$ 4.455,00	R\$ 8.910,00
			TOTAL	R\$ 12.870,00

TOTAL GERAL:	R\$ 72.964,82
---------------------	----------------------

Titulo Administrativo
Auxiliar Administrativo
Poraria 41.1998

Fls. 180
R.





PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL/2015

Extrato de Contrato n. 007/2015 de 10.03.2015 a 31.12.2015

Carta Convite nº: 003/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: R. M. FARIAS-ME/JORNAL EXPRESSÃO

CNPJ. N. 21.768.118/0001-34

Dotação: 01.001.031.0001.2001.339039

Valor: R\$188.304,00

Objeto: Serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais para atender a CMBG.

Abertura: 05.03.2015

Conclusão: 10.03.2015

Extrato de Contrato n. 008/2015 de 27.03.2015 a 31.12.2015

Carta Convite nº: 004/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: A KARINA DE SOUZA ME/BR INFORMATICA

CNPJ. N. 13.593.080/0001-88

Dotação: 01.001.01.031.0001.1002.449052-equip.; 01.001.01.031.0001.2001.339030-material

Valor: R\$194.943,00 sendo: R\$ 158.767,00 equipamentos e R\$ 36.176,00 material

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática para atender a CMBG.

Abertura: 24.03.2015

Conclusão: 27.03.2015

Extrato de Contrato n.009/2015 de 22.04.2015 a 31.12.2015

Pregão Presencial nº: 002/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: P. V. VALADÃO EPP

CNPJ. N. 24.985.624/0001-73

Dotação: 01.001.01.031.0001.1002.449052-equip.; 01.001.01.031.0001.2001.339030-material

Valor total: R\$72.964,82 sendo R\$ 47.224,82 peças; R\$ 25.740,00 serviços.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para atender veículos da CMBG.

Abertura: 15.04.2015

Conclusão: 22.04.2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL/2015

Extrato de Contrato n. 007/2015 de 10.03.2015 a 31.12.2015

Carta Convite nº: 003/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: R. M. FARIAS-ME/JORNAL EXPRESSÃO

CNPJ. N. 21.768.118/0001-34

Dotação: 01.001.031.0001.2001.339039

Valor: R\$188.304,00

Objeto: Serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais para atender a CMBG.

Abertura: 05.03.2015

Conclusão: 10.03.2015

Extrato de Contrato n. 008/2015 de 27.03.2015 a 31.12.2015

Carta Convite nº: 004/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: A KARINA DE SOUZA ME/BR INFORMATICA

CNPJ. N. 13.593.080/0001-88

Dotação: 01.001.01.031.0001.1002.449052-equip.;

01.001.01.031.0001.2001.339030-material

Valor: R\$194.943,00 sendo: R\$ 158.767,00 equipamentos e R\$ 36.176,00 material

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática para atender a CMBG.

Abertura: 24.03.2015

Conclusão: 27.03.2015

Extrato de Contrato n.009/2015 de 22.04.2015 a 31.12.2015

Pregão Presencial nº: 002/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: P. V. VALADÃO EPP

CNPJ. N. 24.985.624/0001-73

Dotação: 01.001.01.031.0001.1002.449052-equip.;

01.001.01.031.0001.2001.339030-material

Valor total: R\$72.964,82 sendo R\$ 47.224,82 peças; R\$ 25.740,00 serviços.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para atender veículos da CMBG.

Abertura: 15.04.2015

Conclusão: 22.04.2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Janovan

Rios de Sousa, no uso de suas atribuições, **PUBLICA o EXTRATO DO**

CONTRATO Nº 001/2015, abaixo relacionado:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Rica - MT, CNPJ:

03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** Grech I7 Desenvolvimento Web - Me,

CNPJ 16.580.980/0001-89. **OBJETO:** Prestação de serviços referentes à

locação, manutenção, implantação, suporte técnico e hospedagem do Web

site Oficial da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, e licença para utilização

do painel de controle. **DATA:** 04/05/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00

(quatro mil reais). **LEGALIDADE:** Lei 8.666/93.

Para que surta os efeitos determinados e legais, seja afixado o presente

Extrato do Contrato no Mural da Câmara Municipal em local visível e

publicado no site oficial da Câmara Municipal, cito: www.cmvilarica.com.br

br - Link: **Publicações Oficiais** para o conhecimento de todos.

Para os fins de direito e conhecimento dos interesses, expediu-se o presente.

Vila Rica - MT, 04 de maio de 2015.

Janovan Rios de Sousa - Presidente

TERCEIROS

A USINAS ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a renovação da Licença de Operação para as atividades de fabricação de álcool, fabricação e refino de açúcar e geração e transmissão de energia elétrica, localizada na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT (SISPUMSFA)

##ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINARIA

##TEX Pelo presente edital, ficam Convocados todos os Trabalhadores, Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal, das Autarquias municipal, das Fundações municipal, da Câmara Municipal, Professores, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional da rede pública municipal de ensino, Trabalhadores das Empresas Públicas, de Consorcio Público de Direito Publico (Associação Pública), de Sociedade de Economia Mista, de Sociedade Anônima Fechada, ativos e aposentados Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar - se no dia 29 de Maio de 2015, as 19h00min em primeira convocação, e as 19h30min em segunda e ultima convocação, com qualquer numero de presentes, no endereço: Av. Doutor José Fragelli n. 772 - Centro - São Félix do Araguaia-MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária do sindicato; 2) Outros Assuntos de interesse da entidade.

##DAT São Felix do Araguaia - MT, 04 de maio de 2015.

##ASS Gilmar Barreira de Almeida

##CAR Presidente do Sindicato.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIATÁ PORTARIA N.º 026/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. JOSE DE OLIVEIRA.” A Diretora Executiva do UBIATÁ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiatá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIATÁ- MT e Anexo XII da Lei Municipal nº 012/2006, dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá - MT, Resolve, Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor do Sr. JOSE DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 6.412.508 SSP/SP e CPF nº799.102.628-00, cadastrado sob a matrícula nº 159, efetivo no cargo de Motorista, Padrão C, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o referido Servidor conta com 4.104 dias trabalhados, ou seja, 11 anos, 02 meses e 30 dias, com Proventos Proporcionais, conforme o processo do UBIATÁ - PREVI n.º 2015.07.00000001. Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de maio de 2.015, revogadas as disposições em contrario. **Registre, publique e cumpra-se.**

Nova Ubiatá/MT, 04 de Maio de 2015.

Francine Oliveira - Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº. 303017/2011, para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 78,69 hectares, localizada na Gleba Oberlander, na zona rural do município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.